



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018
(Processo Administrativo nº23107.011212/2018-67)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela Portaria Nº 1.764/2018, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/08/2018

Horário: 11h00min (Horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154044

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey” (a Contratada fica obrigada a entregar a solução em condições de pleno funcionamento), com aderência no NÍVEL-3 da forma ANSI/TIA-942, de solução Data Center Modular Seguro Outdoor**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em ITEM UNICO, conforme constante no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154044

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.364.2080.8282.0012

Elemento de Despesa: 44.90.00.00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que estejam sob falência, , concurso de credores, , em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1.** **Valor total do item;**
- 5.6.2.** Marca;
- 5.6.3.** Fabricante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05 (zero virgula zero cinco).

6.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 6.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.16.** Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.** Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado **o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.**

6.20.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.20.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.21. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.21.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:
- 8.3. Habilitação jurídica:**
- 8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- 8.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 8.4.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.5. Qualificação Econômico-Financeira,**
- 8.5.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.5.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licitacao.ufac@gmail.com.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de acordo com o **prazo do Termo de referência**.

13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Multa de **3%** (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-licitacao.ufac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala 19, Bloco José Guimard dos Santos (Reitoria)

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19 - CPL, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

20.10.2. ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

20.10.3. ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

20.10.4. ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO;

20.10.5. ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR;

20.10.6. ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE ATESTADOS E DECLARAÇÕES;

20.10.7. ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO OBJETO;

20.10.8. ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE ACEITE DE ATIVIDADE;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



- 20.10.9. ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;**
- 20.10.10. ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE RECUSA;**
- 20.10.11. ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES – POSIC;**
- 20.10.12. ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ZELO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS DE INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE;**
- 20.10.13. ANEXO XI - ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO.**

Rio Branco - Acre, 02 de agosto de 2018.

Fernando da Silva Souza
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey” (a CONTRATADA fica obrigada a entregar a solução em condições de pleno funcionamento), com aderência no NÍVEL-3 da norma ANSI/TIA-942, de solução DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR.

Deverá ser composta de 1 (uma) UNIDADE COMPLETA, escalar, móvel e com garantia, suporte e movimentação física de equipamentos (MOVING), servidores e ativos de rede do atual DATA CENTER da CONTRATANTE, seguindo todas as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Esta SOLUÇÃO visa atender, também, as necessidades atuais e futuras da CONTRATANTE, com escalabilidade, portabilidade e rápida implementação.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), com base no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2017-2019), objetivando o aprimoramento dos processos internos, adequação da capacidade de Tecnologia da Informação ao crescimento do negócio, adequação da infraestrutura de hardware e de telecomunicações, e assim, garantir níveis de serviços de segurança da informação e patrimonial satisfatórios mantendo um alto grau de desempenho, gerenciamento, disponibilidade, robustez e segurança, tudo isso contemplado pelo Projeto Estratégico denominado Ambiente de Alta Disponibilidade, previsto no documento de Planejamento e Gestão Estratégica UFAC 2014-2023.

Para alinhar esses objetivos com os requisitos da infraestrutura de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), o NTI pretende atualizar a infraestrutura de seu DATA CENTER com tecnologia de ponta, que seja escalar, móvel e modular, doravante chamado de Data Center Modular Seguro Outdoor (DCMS-O), buscando assim, com melhor custo/benefício, atender as necessidades atuais e futuras da Universidade Federal do Acre que vem crescendo gradativamente, tanto em seu parque tecnológico quanto na crescente diversidade de projetos tecnológicos em suas unidades e que demandam alta disponibilidade, como por exemplo, a implantação da ferramenta SEI! para adoção do Protocolo Eletrônico Nacional (PEN) e também o sistema de CFTV que demanda um ambiente adequado para armazenamento das imagens capturadas pelas mais de 300 câmeras instaladas no Campus da UFAC, além é claro, das informações produzidas por meio do principal sistema de informação da UFAC, o SIE-UFSM.

Assim, pretende-se a aquisição de um DCMS-O, de forma integrada, completa e pronta (turnkey) conforme as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3. DATA CENTER MODULAR SEGURO (DCMS-O)

Compartimento seguro para os equipamentos de TIC.

3.1. Todos os componentes da solução deverão ser novos e sem uso, não sendo aceitos

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



equipamentos ou materiais que se apresentarem danificados ou que não atendam as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;

- 3.2.** Sistema de Energia Ininterrupta (Nobreak ou UPS).
- 3.3.** Sistema de Aterramento.
- 3.4.** Posto de Transformação (adequação da subestação de energia existente);
- 3.5.** Ar Condicionados de precisão.
- 3.6.** Antessala isolando o acesso externo a sala de racks de TI com entrada independente em compartimento isolado da sala de Racks, onde deverão ser alocados os quadros elétricos, UPS, sistemas de controle dos sensores e automação, objetivando a realização de manutenções e controles, sem acesso a sala dos racks.
- 3.7.** Sala de Refrigeração com entrada independente em compartimento isolado da sala de Racks, onde deverão ser alocados as evaporadoras e condensadoras, Dutos, Dumpers Corta Fogo, Caixa de Mistura de Ar Frio e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema de climatização, objetivando a realização de manutenções e controles, sem acesso a sala dos racks.
- 3.8.** Sala de Racks com 5 racks de 44U para equipamentos de TI e uma Antessala com 2 racks de 44U para Equipamentos de Telecom e UPS.
- 3.9.** Sistema de iluminação interna em LED.
- 3.10.** Sistema de cabeamento UTP Cat-6a Topo de Rack com Path Panel Central e usando tecnologia Angular para maximizar número de pontos por U.
- 3.11.** Sistema de cabeamento estruturado Óptico SAN.
- 3.12.** Circuito fechado de TV (CFTV/IP) de alta definição com sistema de gravação do tipo NVR.
- 3.13.** Sistema de controle de acesso na Antessala e desta para Sala de Racks.
- 3.14.** Sistema de monitoração ambiental, controle, prevenção e combate a incêndio;
- 3.15.** Serviços de instalação, garantia de peças e consumíveis, assistência técnica 24 horas por 36 (trinta e seis) meses e Operação Assistida pelos primeiros 15 dias.
- 3.16.** Transformadores de média para baixa tensão, Chaves de transferência, quadros de energia e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do DCMS-O.
- 3.17.** Grupos Motor Geradores (GMG) silenciados no mínimo a 84 db e monitorados;
- 3.18.** Interligação do DCMS-O com as redes elétricas e de dados da CONTRATANTE em até 200 metros de distância.
- 3.19.** Obra civil para construção de plataformas de concreto para assentamento do DCMS-O. Será necessário também à construção de uma plataforma de concreto para assentamento dos Grupos Motor Gerador (GMG). Incluindo gradil em toda plataforma para evitar a entrada de animais.
- 3.20.** Outro fator relevante a ser considerado, alinhado com a Política de Responsabilidade Socioambiental (Resolução 4.327), é que o DCMS-O seja ecologicamente responsável. As especificações técnicas deverão ser desenhadas para reduzir o consumo de energia elétrica, através de equipamentos de alta eficiência energética, sistema de climatização com gás que não danifique a camada de ozônio, confinamento de corredores quentes e frios, que diminuam a utilização do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



equipamento de ar-condicionado, gás do sistema de combate à incêndio que não agrida a natureza e baterias com emissão mínima de gases.

3.21. Visando uma maior vida útil do projeto, este deverá ser móvel sem desmonte dos ativos de TI e Rede, possuindo dispositivo anti-vibração na base dos racks e características construtivas de robustez que permitam tal transporte a plena carga.

4. QUADRO RESUMO

ITEM 01 – SOLUÇÃO DE DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR			
Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.
01	DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR (DCMS-O) Fornecimento e Instalação completa uma de SOLUÇÃO (DCMS-O), modular, escalável e móvel para implantação de infraestrutura de DATA CENTER incluindo: SALA DE REFRIGERAÇÃO com Ar-condicionado de Precisão e demais componentes; ANTESSALA com no mínimo 2 racks, sendo 1 rack de Telecom e 1 rack de UPS (No-Breaks e Baterias), Quadros Elétricos e demais componentes; SALA DE RACKS com espaço para no mínimo 5 (cinco) racks padrão para equipamentos de TI e Rede, Proteções contra fogo diversas, Controle de Acesso, Iluminação, Sistema de CFTV e Rede Estruturada, incluindo todos os materiais necessários para a instalação, de forma a garantir o funcionamento e proteção dos equipamentos de TIC da CONTRATANTE, projetado para missões críticas, totalmente aderente a Tier / Nível 3 da norma ANSI/TIA-942, transportável sem desmonte, com capacidade energética e de refrigeração para TI e Telecom de no mínimo 30KVA redundantes, incluindo serviços de instalação e operação inicial assistida, seguindo todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.	UN	01
02	TRANSFORMAÇÃO – Adequação da Subestação existente e instalação Transformadores com pelo menos o triplo da capacidade total em kVA dos racks de TI e Rede, Chaves de Transferência e demais componentes.	UN	02
03	ADAPTAÇÕES CIVIS - Interligação elétrica de média e baixa tensão, interligação lógica, Base de concreto para o DCMS-O, Geradores, Aterramento, Gradil, Toldo e demais adaptações.	UN	02
04	GERADORES - Grupos Motor Geradores (GMG) com pelo menos o triplo da capacidade total em kVA dos racks de TI e Rede.	UN	02
05	MOVING - Serviço de migração (movimentação) física e lógica de equipamentos de rede, de conectividade e servidores do atual DATA CENTER para o DCMS-O, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	UN	01
06	TREINAMENTO - Serviço de Treinamento com carga horária mínima 20 (vinte) horas para uma turma de 10 alunos, e materiais didáticos em língua portuguesa abrangendo todas as funcionalidades, impressos e com cópia em meio magnético.	UN	01
07	GARANTIA - Garantia integral de todos os componentes do DCMS-O e seu funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Item 13 – Garantias.	UN	01

5. VISTORIA

5.1. Para o devido conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a implantação das soluções com os equipamentos e serviços do objeto deste Termo de Referência, as Empresas Licitantes deverão realizar vistoria técnica junto as dependências da CONTRATANTE, com seus Laudos de Vistoria, devidamente assinados pelo responsável técnico da CONTRATANTE, de modo que a licitante comprove que tomou conhecimento de todas as informações relativas à execução dos serviços, por intermédio de um dos seus Responsáveis Legais e também de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, bem como a obtenção das informações que subsidiem a formação de preços para cumprimento do objeto. A AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INCORRERÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2. A vistoria obrigatória têm por finalidade o levantamento de todas as informações necessárias para a elaboração dos projetos de implantação do DCMS-O, inclusive sobre as especificidades do MOVING.

5.3. A Vistoria deverá ser realizada mediante agendamento prévio, dentro do horário de Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



expediente em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h pelo e-mail ou telefone da CONTRATANTE (nti@ufac.br / 68 3229-4218). Deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado da empresa licitante, em data e horário agendados com o CONTRANTE em até 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização da sessão pública.

5.4. A vistoria técnica visa proporcionar condições efetivas para que as empresas possam formular seus preços para a realização dos serviços, já que para a correta precificação e execução dos serviços é imprescindível o conhecimento das condições técnicas em que serão realizados, podendo ser efetuados os exames e medições necessárias, não admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes.

5.5. Todos os testes e ações realizadas durante o reconhecimento do local deverão obedecer às normas de segurança da CONTRATANTE, que poderão ser solicitadas previamente pela LICITANTE.

5.6. Para facilitar a instalação, operação e o manuseio do aterramento, do GMG, da UPS e demais itens de energia, a LICITANTE deverá realizar um levantamento prévio do local onde será instalada a SOLUÇÃO.

5.7. A LICITANTE deverá verificar o grau de dificuldade e levantar todos os requisitos necessários para execução dos serviços de migração (MOVING) dos equipamentos e da conectividade por cabos metálicos e fibras óticas do atual DATA CENTER para o DCMS-O.

5.8. A LICITANTE deverá validar o nível de risco de acesso do público comum e à proteção contra SINISTROS TOTAIS, assegurando a disponibilidade da SOLUÇÃO.

5.9. Durante o reconhecimento do local as licitantes deverão observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestados dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

5.10. A LICITANTE deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita realizada.

5.11. A exigibilidade da visita configura-se como uma forma de ampliar o entendimento da LICITANTE sobre o objeto, de forma que possa apresentar preço com melhor precisão e que contemple a cobertura de seus custos, além de permitir que a CONTRATANTE se resguarde de possível alegação, por parte da empresa vencedora, de existência de impedimentos para a perfeita execução do objeto, amparada no desconhecimento das instalações onde realizará os serviços.

5.12. Em função da complexidade do projeto e da impossibilidade de detalhar todos os pormenores do mesmo neste documento, a Vistoria se faz obrigatória e a não realização da mesma implicará na inabilitação da Licitante.

5.13. Após sua realização, a CONTRATANTE emitirá o atestado de visita técnica, conforme modelo do anexo VII deste Termo de Referência.

6. DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR DCMS-O

6.1. REQUISITOS MÍNIMOS DO DCMS-O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 6.1.1.** O DCMS-O deverá ser compatível com os requerimentos definidos pela norma ANSI/TIA 942 (Telecommunications Infrastructure Standard for Data Center), para ambientes do NÍVEL-3 (Tier 3), no que se referem à arquitetura, telecomunicações, elétricas e mecânicas, além de possuir capacidade para evoluir para o NÍVEL-4 (Tier 4) sem parada do ambiente.
- 6.1.2.** Ser autoportante em módulo único.
- 6.1.3.** Ser adaptável.
- 6.1.4.** Permitir futura expansão lateral.
- 6.1.5.** Produção pré-fabricada de entrega rápida.
- 6.1.6.** De fabricação limpa e livre de poeira e resíduos.
- 6.1.7.** Alta resistência mecânica e segurança contra vandalismo.
- 6.1.8.** Resistência e segurança contra incêndios.
- 6.1.9.** Resistência contra alagamentos, garantida por base elevada do solo em no mínimo 30 centímetros.
- 6.1.10.** O DCMS-O deverá ser composto por 03 (três) ambientes independentes, mas acoplados sendo: uma antessala com 2 racks para Telecom e UPS e demais componentes de elétrica e automação, com acesso independente para a sala de Racks; uma sala de racks com 05 (cinco) racks de TI e uma sala técnica de climatização, onde deverão ficar as condensadoras, evaporadoras, dumpers corta fogo, caixa de mistura de ar frio, dutos e demais componentes de refrigeração.
- 6.1.11.** O DCMS-O deverá ser montado em fábrica, não sendo permitidos soldas ou pinturas no local a não ser as relacionadas as obras de interligação e da base de concreto do DCMS-O e dos Geradores e afins.
- 6.1.12.** A CONTRATADA deverá executar testes funcionais no DCMS-O ainda em fábrica. Estes testes deverão contemplar pelo menos ativação e funcionamento integral por 72 horas do sistema de refrigeração, UPS e sensores de detecção de incêndio e líquidos. A CONTRATANTE se reserva o direito de enviar um representante sob as expensas da CONTRATADA para acompanhar a realização dos testes e comprovar a efetiva funcionalidade do DCMS-O antes de seu embarque definitivo para as instalações da CONTRATANTE.
- 6.1.13.** A estrutura do DCMS-O deverá ser rígida, estanque, com alta resistência mecânica e características especiais para operação de equipamentos eletrônicos e de informática, que garanta proteção contra fogo, água, umidade, gases corrosivos, intempéries e acesso indevido e que seja transportável sem desmonte dos equipamentos de TI e Comunicação.
- 6.1.14.** Montada através de vigas e colunas metálicas de alta resistência, formando um monobloco, devendo sustentar, por si só, todo o peso do módulo, mesmo lotado com carga máxima, permitindo que seja içado e transportado sem risco de comprometimento da estrutura e da integridade de seus componentes.
- 6.1.15.** Caso seja necessário, novas unidades poderão ser adicionadas à unidade original, de forma que possam atuar de modo interconectado, expandindo o DCMS-O, ou seja, deverá permitir pelo menos que mais uma unidade similar, do mesmo tamanho, alinhada horizontalmente, seguindo as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



recomendações da CONTRATADA.

6.1.16. Todos os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e acompanhados de todos os serviços necessários à sua implantação, incluindo, no que couber, projetos executivos (engenharia, elétrico, lógico, etc.), planejamento técnico e operacional, obras civis, transporte, içamentos e seguros, com preços que englobem os custos de suas instalações.

6.1.17. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) do projeto e da execução dos serviços e registrar o projeto no Acervo Técnico do CREA em no máximo 120 dias após a ativação da unidade.

6.1.18. A CONTRATADA fornecerá todos os documentos necessários que comprovem à adequação do DCMS-O às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as Leis de abrangência Nacional e Estadual no que diz respeito à segurança contra incêndio/pânico e iluminação de emergência, e como consequência a certeza da emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.) pelo Corpo de Bombeiros do Estado.

6.1.19. Todas as conexões externas ao DCMS-O deverão ser concentradas em painéis protegidos de intempéries. Nestes painéis deverão ser conectadas as interfaces para o fornecimento de energia elétrica, os dutos de água para controle de umidade e as interfaces para a conectividade de dados.

6.1.20. O DCMS-O deverá ser projetado para funcionar 365 (trezentos e sessenta e cinco) ou 366 (trezentos e sessenta e seis) dias por ano, 07 (sete) dias por semana, 24 horas por dia e prover alta disponibilidade e suportar serviços de TIC de missão crítica.

6.1.21. O DCMS-O deverá possuir características que permitam sua instalação ao ar livre.

6.1.22. O DCMS-O deverá ser autoportante e transportável sem a necessidade de desmontagem da unidade, nem mesmo das Condensadoras.

6.1.23. O DCMS-O deverá ser adequado para o transporte, cumprindo todas as normas de transporte rodoviário brasileiro sem batedores.

6.1.24. A SOLUÇÃO deverá ser compatível com as normas e padrões de referências descritas abaixo:

6.1.24.1. ANSI/TIA 942.

6.1.24.2. IP (Ingress Protection ou International Protection), mínimo IP65 - Para resistência a intempéries: Poeira e Jatos de Água;

6.1.24.3. NBR 10636 – Contenção de Fogo externo nos níveis mínimos (PC120min) e (CF60), até 1100 graus Celsius, conforme norma NBR10636. Em nenhuma hipótese serão aceitos o uso de materiais combustíveis ou propagantes de chama na construção do DCMS-O como, por exemplo: Revestimento térmico em poliuretano expandido, piso em compensado naval, entre outros. Materiais e componentes internos não deverão ser propagantes de chama e auto extingüíveis, no padrão UL94 na classificação V0 (VÊ ZERO).

6.1.25. Seu funcionamento deverá ser tal que não atue com ociosidade, acarretando prejuízo financeiro a CONTRATANTE devido à baixa eficiência energética.

6.1.26. Os equipamentos de refrigeração deverão ser controlados por tecnologia que permita adequar o ambiente do DCMS-O de acordo com as características e porte do ambiente, promovendo economia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



e otimização dos recursos utilizados.

6.1.27. A CONTRATADA deverá disponibilizar as conexões elétricas, hidráulicas e de conectividade TIC (em fibra óptica e elétrica) para uma distância de até 200 (duzentos) metros (entre o ponto de distribuição principal de elétrica, hidráulica e TIC). Dessa forma, os equipamentos, sistemas e soluções, objetos desse Termo de Referência, deverão ser entregues instalados e operacionais, incluindo, todos os acessórios necessários para funcionamento e instalação.

6.1.28. O DCMS-O deverá ser projetado para, no mínimo, 10 (dez) anos de continuidade sendo que a CONTRATADA deverá prover extensão de garantia durante todo este período caso assim lhe seja solicitado.

6.2. CARACTERÍSTICAS DAS PAREDES EXTERNAS DO DCMS-O

6.2.1. Compartimento com características especiais para proteção de equipamentos eletrônicos e mídias magnéticas contra fogo, umidade, campos magnéticos, roubo e acesso indevido.

6.2.2. Em chapa de aço na face interna e externa, as quais deverão receber tratamento na superfície por eletroforese, ou SIMILAR, com pinturas e tratamentos tais de modo que estejam totalmente protegidas contra ferrugem e bolor, mesmo quando próximos a ambientes com taxa elevada de salinidade. A união de todos os componentes metálicos deverá ser efetuada por processo de solda contínua do tipo MIG (Metal InertGas) ou SIMILAR;

6.2.3. Deverá possuir reforços (travamento por pinos de sustentação vertical) para estruturação e para compartimentação do material incombustível, isolante térmico e de contenção de chamas, certificado para no mínimo 120 minutos para fogo externo (PC120) e 60 minutos para temperatura interna (CF60) a 1.100 graus centígrados em 100% da área, incluindo colunas e travessas;

6.2.4. Na montagem dos elementos não será admitido o uso de solda no local da instalação ou aplicação de argamassa ou material semelhante e pintura no local. Esta restrição não se aplica a envelopamento, rejuntas corta fogo e demais materiais usados para unir os módulos um ao outro.

6.2.5. DCMS-O deve possuir capacidade de ampliação via acoplamento lateral de no mínimo 01 (uma) unidade.

6.2.6. Deverá garantir proteções contra:

6.2.6.1. Água (jatos d'água, chuva, alagamento) devendo atender a classe IP65.

6.2.6.2. Corrosão por salinidade, conforme ISO-6346.

6.2.6.3. Fogo externo (PC120) e (CF60min), até 1100 graus Celsius, conforme a curva de aquecimento (teste de incêndio) da norma NBR10636.

6.2.6.4. O DCMS-O deverá possuir resistência lateral contra deformidades causadas por tração, compressão e impactos.

6.2.6.5. Deverá possuir Blindagem contra Interferência Eletromagnética (EMI) / Interferência de Rádio Frequência (RFI) com nível mínimo compatível ao uso de equipamentos de TIC e de Rede.

6.2.7. A adesivagem externa deverá ser feita a partir de um padrão estabelecido pela CONTRATANTE, com proteção especial para resistir às condições descritas no conjunto de SINISTROS TOTAIS, no glossário deste Termo de Referência, pelo período de no mínimo 5 (cinco)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



anos. A CONTRATADA deverá fornecer um layout para aprovação pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE se reserva o direito de aprovar, previamente, o design, as cores e os logotipos que serão fornecidos na “adesivagem” externa do DCMS-O;

6.3. CARACTERÍSTICAS DAS PORTAS DE ACESSO DO CONTAINER DATA CENTER (não aplicável as portas da sala de refrigeração)

6.3.1. O acesso ao DCMS-O deverá ser realizado através de portas compostas pelo mesmo material das paredes e sempre através de uma antessala do DCMS-O.

6.3.2. Deverá possuir pelo menos duas portas de acesso externo a unidade, atendendo todos os requisitos constantes neste Termo de Referência.

6.3.3. O corredor de ar quente, corredor de ar frio e ante sala deverão ser separados por portas internas.

6.3.4. As portas externas deverão possuir batentes com vedação em toda a volta e abertura para o lado de fora do compartimento.

6.3.5. As portas externas deverão ser estanques, de modo a evitar a entrada de gases e vapores do ambiente externo.

6.3.6. As portas externas deverão ter dimensões mínimas livres de 90 cm de largura e 210 cm de altura.

6.3.7. As portas internas deverão ter dimensões mínimas livres de: largura de 85 cm para o corredor frio e 60 cm para o corredor quente, sendo ambas com 210 cm de altura.

6.3.8. A sala de climatização deverá ter a quantidades de portas necessárias, sendo que todas elas deverão ser acessadas via área externa e com ventilação adequada ao projeto e a estas portas não se aplicam as características de proteção das portas de acesso a unidade.

6.3.9. As fechaduras das portas de acesso externo deverão possuir travamento automático e o acionamento deverá ser eletromecânico para controle de acesso, mas totalmente livre para saída, sem botão, mas com barra anti-pânico que permite as pessoas saírem da sala mesmo com a porta trancada, por essa razão a abertura da porta deverá ser para fora.

6.3.10. Caso houver porta exclusiva para saída de emergência, deverá possuir travamento automático, mas totalmente livre para saída, sem botão, mas com barra anti-pânico que permite as pessoas saírem da sala mesmo com a porta trancada, por essa razão a abertura da porta deverá ser para fora;

6.3.11. Todas as portas de acesso ao DCMS-O deverão possuir “by-pass” mecânico por chave para acesso em caso de contingência.

6.3.12. As portas de acesso externas deverão possuir resistência nominal ao fogo com, pelo menos, classe PC120 e CF60, segundo a norma NBR 10636.

6.3.13. As portas de acesso externo deverão possuir mecanismos que impeçam que permaneçam abertas (mola que permita o fechamento automático), para que não haja troca de calor com o ambiente externo e entre os corredores de ar quente e ar frio.

6.3.14. Todas as portas e componentes de acesso à área externa do DCMS-O, incluindo a sala de equipamentos, ar condicionado, ventiladores, exaustores, conectividade, alimentação, deverão possuir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



dispositivo de proteção e isolamento contra SINISTROS TOTAIS, conforme Glossário deste Termo de Referência.

6.3.15. Os requisitos de segurança contra fogo e arrombamento não se aplicam as portas da sala de refrigeração, uma vez que as mesmas devem possuir venezianas para tomada e expurgo de ar.

6.4. CARACTERÍSTICAS DAS PASSAGENS BLINDADAS PARA CABOS E TUBULAÇÕES

6.4.1. A constituição do DCMS-O deverá permitir que alterações necessárias, em cabos e tubulações, possam ser feitas futuramente, sem perdas de características de proteção ou necessidade de alteração do projeto.

6.4.2. As caixas de passagem deverão garantir a vedação de isolamento térmico TIPO ROXTEC, ou SIMILAR, mesmo no caso de cabos com capas plásticas.

6.4.3. O sistema de blindagens deverá ser modular e permitir o remanejamento de cabos sempre que necessário, sem interferência na operação, garantindo também a proteção do ambiente do DCMS-O.

6.5. CARACTERÍSTICAS DOS CORREDORES E ANTESSALA

6.5.1. O DCMS-O deverá ser entregue com uma antessala que dará acesso a sala de Racks e evitará a entrada de poeira, gases e vapores do ambiente externo, uma vez que sua porta sempre deverá ficar fechada.

6.5.2. O acesso a sala de racks somente será permitido quando a porta da antessala (externa) estiver fechada e travada.

6.6. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS

6.6.1. O DCMS-O deverá ser transportável, utilizando dimensões padronizadas para cada módulo, conforme definido abaixo:

6.6.2. Dimensões Externas por módulo:

6.6.2.1. Comprimento (C) = até 11,00 metros.

6.6.2.2. Largura (L) = no máximo 3,10 metros (de forma a permitir transporte rodoviário sem necessidade AET - Autorização Especial de Trânsito do DNIT).

6.6.2.3. Altura (A) = até 3,15 metros.

6.6.3. O DCMS-O deverá possuir corredores operacionais, de ar frio e de manutenção, de ar quente, com dimensões internas mínimas, conforme definido abaixo:

6.6.3.1. Corredor Frio: Largura (L) = 0,90 metros.

6.6.3.2. Corredor Quente = Largura (L) = 0,60 metros.

6.6.4. O DCMS-O deverá ser capaz de suportar uma carga de equipamentos de TIC de no mínimo 1.000Kg por rack populado.

6.7. CARACTERÍSTICAS DO LANÇAMENTO DE CABEAMENTO ELÉTRICO E DE DADOS

6.7.1. O cabeamento elétrico e de dados deverá ser suportado por eletro-calhas separadas para cabos de energia, cabeamento lógico metálico e cabos ópticos instalados de forma a facilitar a passagem dos cabos e evitando sobreposições.

6.7.2. O lançamento dos cabos elétricos deverá ser por sistema de piso elevado e o de cabos de lógica deverão ser por via aérea.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



6.7.3. Piso elevado:

6.7.3.1. O piso deverá ser composto por placas removíveis e antiderrapantes;

6.7.3.2. Com altura mínima de 10 cm livres;

6.7.3.3. Possuir mecanismos e/ou vedações adicionais para evitar que possam ingressar animais ou insetos;

6.7.3.4. Possuir resistência estrutural para conter o desalinhamento e desnivelamento do piso.

6.7.4. Calhas de Lógica

6.7.4.1. As calhas deverão ser aterradas;

6.7.4.2. Com fácil acesso à manutenção;

6.7.4.3. A instalação de calhas e estirantes deverão estar em conformidade com as normas TIA/EIA 569-A/B e ANSI/TIA-942.

6.7.5. A CONTRATADA deverá executar o lançamento de cabos ópticos através de dutos ou calhas, interligando o DCMS-O à rede de dados da CONTRATANTE, devendo para isso, fornecer cabos, caixas, blocos, DIO ou DGOs para a terminação dos cabos instalados, executar a terminação dos cabos ópticos instalados de maneira apropriada, além dos testes de desempenho para aceitação do serviço, considerando-se que:

6.7.5.1. Serão lançados 02 (dois) cabos óticos, que juntos tem o comprimento de até 100 metros, já com reserva técnica, sendo:

6.7.5.1.1. Os cabos ópticos instalados deverão ser do tipo CFOI (CABO ÓPTICO INTERNO) de 24 fibras e, as fibras ópticas, deverão ser do tipo monomodo.

6.7.5.1.2. A certificação deverá ser feita para 100% dos pontos, não sendo admitida certificação por amostragem. Deverá ser executada assim que concluído todo o cabeamento estruturado.

6.7.5.1.3. Tratando-se de cabo óptico, a terminação de suas fibras deverá incluir a fusão nas duas pontas do cabo lançado e, é imprescindível que estejam identificados de acordo com as normas técnicas vigentes.

6.7.5.1.4. As fusões em fibras ópticas deverão ser do tipo E-2000.

6.7.5.1.5. As terminações ópticas deverão utilizar o padrão de polimento LC/PC. Caso seja necessário outro tipo de terminação ou polimento, por exemplo LC/PC, SC/PC, SC/APC, LC/APC ou E-2000, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA antes da elaboração do projeto.

6.7.5.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 48 (quarenta e oito) cordões ópticos nos padrões de polimento das terminações.

6.7.6. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes insumos para instalação dos cabos ópticos:

6.7.6.1. Unidades de bastidor de 19" 44U com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) portas;

6.7.6.2. O Bay Face dos bastidores deverá ser apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE e deverá abranger espelhamento nos SDGs.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 6.7.7.** Realizar testes de homologação e Certificação das fibras ópticas.
- 6.7.8.** A CONTRATADA deverá executar as obras civis que forem necessárias para o lançamento dos cabos nos modos subterrâneo ou aéreo, bem como, recompor a parte civil (parede ou solo) alteradas durante o lançamento dos cabos de interligação.
- 6.7.9.** A CONTRATADA deverá fornecer e executar o lançamento de cabeamento de energia através de dutos ou preferencialmente calhas, interligando o DCMS-O aos sistemas Grupo Motor Gerador e respectivos Quadros de Transferência Automáticos (QTA) e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT) e transformadores rebaixadores a serem instalados em subestação a ser construída pela CONTRATADA, devidamente conectados ao barramento de saída em média tensão da cabine primária existente, dimensionando de forma adequada os cabos e componentes utilizados.
- 6.8. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**
- 6.8.1.** Em todos os corredores deverão ser instaladas iluminação normal e iluminação de emergência. Em ambos, as lâmpadas deverão ser de LED de baixo consumo de energia que deverão ser instaladas para iluminação normal e de emergência;
- 6.8.2.** O sistema deverá possuir autonomia de pelo menos 10 minutos mesmo sem alimentação externa.
- 6.9. CARACTERÍSTICAS DOS RACK**
- 6.9.1.** O DCMS-O deverá ser preparado para receber, no mínimo 5 (cinco) racks para equipamentos de TI que ficarão na Sala de Racks e 2 (dois) racks para UPS e Telecom, que ficarão na Antessala.

Altura Interna	Norma EIA-310	Altura Externa	Largura Externa	Profundidade Externa	Capacidade Peso Estático
44U	19"	2.100(mm)	600(mm)	1.000(mm)	1.000Kg

- 6.9.2.** Altura de 44U;
- 6.9.3.** Rack padrão 19" com largura e profundidade mínimas de 600mm e 1000mm, respectivamente;
- 6.9.4.** Capacidade mínima de carga instalável de 1.000kg;
- 6.9.5.** Racks com perfil para servidor e espaços em "Us" livres para instalação de equipamentos de TIC.
- 6.9.6.** O espaço entre o topo dos Rack's e o teto deverá ser preenchido de modo a isolar os corredores de ar quente e ar frio.
- 6.9.7.** A profundidade dos Racks deverá ser de no mínimo 1.000 mm permitindo a instalação de qualquer servidor atual da CONTRATANTE que seja padrão "U".
- 6.9.8.** A largura de cada Rack deverá acomodar equipamentos de 19 polegadas, de modo a acomodar os servidores padrão de mercado.
- 6.9.9.** As prateleiras deverão ser deslizantes e permitir a acomodação de servidores de tamanho e altura padrão "U", de profundidades diversas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 6.9.10.** Cada Rack deverá ser fornecido com portas frontais e traseiras, com alimentação frontal ou traseira, além de switch KVM de no mínimo 16 portas, com teclado, mouse e monitor integrado.
- 6.9.11.** Os Racks deverão ser suportados por uma base de inércia ou sistema de amortecimento de vibrações, independente da estrutura do DCMS-O através de amortecedores em sua base de modo a absorverem vibrações advindas de possíveis transportes e vibrações externas.
- 6.9.12.** Os Racks deverão ser instalados de tal forma que exista um espaçamento mínimo de 10 (dez) centímetros entre eles aonde deverá ser instalado um sistema de passagem de cabos lógicos de forma que estes ocupem a parte traseira dos Racks.
- 6.9.13.** Os Racks deverão possuir sistema de proteção contra desligamento indevido de energia, através de disjuntores ou chaves independentes. No mínimo dois conjuntos de disjuntores e circuitos deverão ser instalados por Rack. No mínimo 02 (duas) PDU's de 32A com 16 (dezesesseis) tomadas padrão NBR14136 (20A) na traseira e respectivos organizadores de cabo de energia por rack.
- 6.9.14.** PDU's (Unidade de Distribuição de Energia) monitoráveis.
- 6.9.15.** Deverão ser numerados os espaços de porcas gaiola, tanto na parte frontal quanto traseira, facilitando a instalação de equipamentos.
- 6.9.16.** Deverão ser fornecidas as porcas gaiolas e respectivos parafusos na quantidade mínimas necessárias para o uso inicial e finalização do moving e sobressalentes suficientes para instalação de 44U de equipamentos.
- 6.9.17.** Todos os Racks deverão estar aterrados.
- 6.9.18.** Os Racks deverão possuir aberturas frontais e traseiras com capacidade suficiente para atender a uma carga plena de instalação.
- 6.9.19.** Deverá prover segurança ao usuário referente às partes mecânicas (arestas, dimensões, estabilidade mecânica, entre outras).
- 6.9.20.** Para perfeita instalação e imediata ativação, deverão ser fornecidos todos os componentes, conexões e cabos que sejam necessários para sua instalação física e perfeito funcionamento dos sistemas especificados.
- 6.9.21.** Trilhos, parafusos, cabos, conversores, tomadas e demais componentes necessários para fixação e operacionalização dos Racks deverão ser entregues pela CONTRATADA.
- 6.9.22.** A CONTRATADA deverá corrigir no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, a partir da comunicação que lhe for feita pelo CONTRATANTE, os defeitos, erros, deficiências e omissões eventualmente constatadas no período de garantia subsequente à homologação dos racks de T.I, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, as quais poderão ser acompanhadas/homologadas pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE. Caso os citados defeitos, erros, deficiências e omissões ocasionem algum nível de indisponibilidade, a TABELA DE SEVERIDADE E TEMPO DE ATENDIMENTO deverá prevalecer.

6.10. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)

- 6.10.1.** Os equipamentos a serem instalados no interior do DCMS-O deverão ser alimentados por fonte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



de energia limpa e ininterrupta, em dois circuitos distintos (X e Y).

6.10.2. As fontes deverão ser constituídas por unidades de UPS de dupla conversão, totalmente redundantes (N+N), com capacidade mínima de 30kVA cada, a serem instalados em Racks dedicados a este fim. Deverá garantir no mínimo 8 (oito) minutos de duração das baterias a plena carga.

6.10.3. Os equipamentos UPS deverão permitir a expansão de sua capacidade, seja de forma modular ou acrescido de novas unidades em até 100%.

6.10.4. O sistema de UPS deverá ser trifásico 380V na entrada e 230V na saída e deverá ter capacidade mínima de 30kVA + 30kVA.

6.10.5. Todos os módulos deverão ser capazes de operar simultaneamente dividindo carga igualmente.

6.10.6. O sistema deverá contemplar o uso da tecnologia Static Auto Tie para UPS redundantes e com instalação anterior e posterior aos UPS, esta tecnologia permite que em caso de falha de uma das linhas de alimentação a carga total de um dos UPS seja transferida para o outro em menos de 4 ms (milissegundos); Esta tecnologia deve permitir que o cruzamento das linhas de alimentação "X" e "Y" à "montante" (antes) dos No-breaks deverão ser com tipo "QTA" (quadro de transferência automático), e o cruzamento das linhas "X e "Y" à "jusante" (depois) dos No-breaks deverão ser feitas, com chave estática que garanta a transferência em menor ou igual a 4ms (milissegundos). Todos os no-breaks deverão possuir chaves mecânicas para manutenção de forma a isolar totalmente dos circuitos alimentadores e de fornecimentos.

6.10.7. O Sistema de UPS deverá ter disponibilidade de dupla alimentação de energia, isto é, uma alimentação via entrada retificadora e outra via entrada de ramo By-pass (estático/manual).

6.10.8. O UPS deverá ter eficiência energética de no mínimo 95% e bateria para suportar no mínimo 8 (oito) minutos de operação a plena carga.

6.10.9. As baterias deverão ser do tipo selada com expectativa de ciclo de vida de 01 (um) ano.

6.10.10. O UPS deverá ter sistema de gerenciamento SNMP pela rede IP, permitindo o acesso remoto ao seu histórico de alarmes e status de operação.

6.10.11. O sistema deverá ser instalado, testado e entregue funcionando, incluindo quadro de entrada de energia, circuito de alimentação elétrica e proteção para a entrada do UPS.

6.10.12. O fator de utilização considerado deverá ser de 90% a fim de manter a segurança da carga em seu carregamento efetivo.

6.10.13. Os disjuntores de proteção das cargas parciais deverão ser termomagnéticos.

6.11. QUADROS INTERNOS DE DISTRIBUIÇÃO (QDs)

As características dos componentes internos dos quadros deverão ser:

6.11.1. Interruptores de carga (chaves seccionadoras) na entrada dos quadros;

6.11.2. Os interruptores deverão permitir abertura em carga e montagem fixa;

6.11.3. Disjuntores parciais, conforme IEC 947-2 e NBR IEC 60947-2. Os disjuntores deverão ser montados em bases especiais tipo PLUGIN que permitam a instalação e retirada dos disjuntores com o quadro energizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



6.11.4. Medidor de energia digital, multi-função, com no mínimo os seguintes recursos de medição/indicação:

- 6.11.4.1.1. Indicação de correntes monofásica e de neutro;
- 6.11.4.1.2. Indicações de tensões fase-fase e fase-neutro;
- 6.11.4.1.3. Medições de energia ativa, reativa e aparente;
- 6.11.4.1.4. Indicações de potências ativa, reativa e aparente;
- 6.11.4.1.5. Indicação de fator de potência;
- 6.11.4.1.6. Indicação de frequência.

6.11.5. Transformadores de corrente, classe de isolamento 600V, isolação de epóxi, classe de exatidão 0,3C25, fator térmico 1,2;

6.11.6. Blocos de aferição para circuito de corrente, classe de isolamento 600V;

6.11.7. Barramento de terra único para equipotencializar o DCMS-O à rede elétrica da instalação predial;

6.11.8. Os cabos para alimentação de quadros deverão ser constituídos de condutores flexíveis, singelos, com isolação e capa externa de PVC, classe de isolamento 1.000V.

6.11.9. O quadro elétrico deverá ser construído de acordo com os padrões da norma NBR 5410;

6.11.10. O quadro elétrico deverá estar localizado na antessala, objetivando a realização de manutenções e controles, sem acesso a sala dos racks;

6.11.11. Os eletrodutos no interior do DCMS-O, caso necessário, deverão ser flexíveis, fabricados com fita contínua de aço zincado, com revestimento externo depolivinyl clorídrico extrudado;

6.11.12. Fornecer todos os cabos para interligação dos equipamentos a serem instalados no interior do DCMS-O (circuitos terminais), que deverão ser constituídos de condutores flexíveis, multipolares com classe de isolamento 1.000V aderentes a NBR14136 20A / IEC C19;

6.11.13. As tomadas e régua de tomadas para ligação dos equipamentos não deverão possuir interruptores e serem aderentes à norma NBR14136 20A.

6.12. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ATERRAMENTO

6.12.1. Deverá ser feito o aterramento do DCMS-O e das 02 (duas) unidades de Grupo Motor Gerador, garantindo o mesmo potencial de aterramento do site.

6.12.2. Deverá ser equipado com para-raios ou equivalente, para proteger não só sua estrutura principal como seus equipamentos internos, anexo, complementos e conectores externos.

6.12.3. O sistema de aterramento compreende a instalação elétrica para proteção contra falha de isolação elétrica e descargas atmosféricas, com fornecimento de material, composto por mínimo de hastes de aterramento 5/8' X 3m tipo Copeld, cordoalha de cobre nu na bitola no mínimo de 16mm² interligando todas as hastes eletricamente através de conectores reforçado de latão para hastes de aterramento, de modo a apresentar uma resistência ôhmica de terra igual ou inferior a 5Ω.

6.12.4. Todos os cabos e terminais deverão ter certificação, conforme Norma NBR5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).

6.12.5. Os Racks também deverão ser conectados no formato da rede, de modo que cada Rack se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



conecte com a barra de junção de terra. Uma conexão equipotencial, com um cabo de cobre de no mínimo 16mm², será necessária para ligação entre os Racks e os equipamentos internos deverão ser isolados.

6.12.6. Uma estrutura independente deverá se conectar à rede de aterramento externo, apoiando a pilha de aterramento.

6.12.7. A fim de garantir o alcance do imprescindível padrão de segurança, as especificações de aterramento devem ser certificadas por laudo técnico expedido por engenheiro habilitado, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) por meio de ART (Anotação de Responsabilidade Profissional) e entregues ao CONTRATANTE, após a implantação do DCMS-O.

6.13. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE ALTA PRECISÃO)

6.13.1. O DCMS-O deverá possuir capacidade para carga térmica de, no mínimo, 30 (trinta) KVAs de calor sensível e com redundância de no mínimo N+1

6.13.2. O sistema de climatização deverá ser de empresa com fábrica no Brasil, com atendimento em território brasileiro e totalmente possível de ser mantido em serviço quanto à reposição de peças. Na fase de Habilitação a LICITANTE deverá fornecer carta do fabricante dos mesmos, garantindo que estes não terão sua garantia descontinuada por pelo menos 10 anos.

6.13.3. Os equipamentos deverão ser projetados visando todos os equipamentos de TIC hospedados no DCMS-O além das outras fontes de energia constantes no DCMS-O;

6.13.4. Circuito fechado de circulação de ar;

6.13.5. Controlador independente incorporado a cada unidade de refrigeração;

6.13.6. A fim de evitar manutenções de risco no ambiente de TIC, os evaporadores e os condensadores deverão ser instalados em sala técnica segregada não sendo permitida sua instalação dentro da sala de racks ou antessala do DCMS-O; ou ainda acoplados diretamente a parede do DCMS-O (tipo wall monted)

6.13.7. O funcionamento das unidades de refrigeração deverá ser garantido independentemente de falhas na unidade de controle externo;

6.13.8. O sistema de climatização deverá possibilitar que a manutenção de unidades condensadoras e evaporadoras, e seus componentes, possa ser realizada sem a interrupção de todo o sistema;

6.13.9. A climatização deverá ser feita com ar refrigerado com alta vazão, com mecanismo que possua alta sensibilidade às variações de calor;

6.13.10. Os equipamentos deverão possuir controle de umidade e realizar a filtragem do ar;

6.13.11. Todos os componentes de refrigeração deverão fazer parte da SOLUÇÃO sem que seja necessário o CONTRATANTE adquirir nenhum outro elemento externo ou complementar, incluindo componentes, filtros, tomadas, conectores, e outros para a ativação da refrigeração;

6.13.12. O sistema de refrigeração deverá ser modular e redundante. A redundância de operação deverá permitir que manutenções, preventivas ou corretivas, possam ser realizadas sem o comprometimento da climatização;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 6.13.13.** A contingência será feita pelo automatismo entre as máquinas de refrigeração, que deverão se comunicar entre si para escalonar a operação conforme a necessidade, tendo um equipamento de reserva no caso de avaria de uma das máquinas;
- 6.13.14.** As unidades de ar condicionado deverão possuir controles microprocessados autônomos incorporados na própria máquina, interligados em rede;
- 6.13.15.** O sistema deverá manter pelo menos uma das unidades em “Stand-by”, alternando sua operação em períodos programáveis e sempre que um alarme requerer;
- 6.13.16.** Quando o consumo de energia dos dispositivos em Racks for baixo e a temperatura do corredor de ar frio for baixa, os ventiladores deverão funcionar a uma baixa velocidade visando o menor consumo de energia;
- 6.13.17.** As unidades de ar condicionado deverão possuir as seguintes características:
- 6.13.17.1.1. De precisão;
 - 6.13.17.1.2. Utilizar gás refrigerante ecológico R410A;
 - 6.13.17.1.3. Tipo VRV (Volume de Refrigerante Variável);
 - 6.13.17.1.4. Ter alimentação redundante por equipamento;
 - 6.13.17.1.5. Estar interligados por MODBUS ou Rede;
 - 6.13.17.1.6. O circuito frigorígeno deverá ser entregue com a carga de refrigerante;
 - 6.13.17.1.7. Compressor Inverter;
 - 6.13.17.1.8. Válvula de expansão variável eletrônica;
 - 6.13.17.1.9. Controle de umidade
 - 6.13.17.1.10. Pelo menos um ventilador eletrônico DC por evaporador e dois por condensador.
 - 6.13.17.1.11. Gabinete: Estrutura externa feita de aço galvanizado com pintura eletroestática.
 - 6.13.17.1.12. Filtro: Classe G4.
 - 6.13.17.1.13. Ventilador DC de alta performance:
 - 6.13.17.1.14. Ventilador radial (evaporador) acoplado diretamente ao eixo (mínimo 01 unidade por condensador);
 - 6.13.17.1.15. Ventilador axial (condensador) acoplado diretamente ao eixo (mínimo 02 unidade por condensador);
 - 6.13.17.1.16. Os ventiladores deverão ser eletronicamente controlados (EC);
 - 6.13.17.1.17. Proteção contra superaquecimento integrada;
 - 6.13.17.1.18. Fabricados de acordo com a norma EN60335-1 ou EN60034;
 - 6.13.17.1.19. Isolamento classe B;
 - 6.13.17.1.20. O motor deverá possuir, no mínimo, classe de proteção IP42 de acordo com a norma EN60034-5;
 - 6.13.17.1.21. Resistentes ao desgaste;
 - 6.13.17.1.22. Livres de manutenção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 6.13.17.1.23. Painel elétrico:
- 6.13.17.1.23.1. Design do gabinete de acordo com norma NBR 5410;
- 6.13.17.1.23.2. Acomodação de componentes de alta potência e controle;
- 6.13.17.1.23.3. Chave seccionadora integrada;
- 6.13.17.1.23.4. Toda a fiação por dentro de eletrocalhas.
- 6.13.17.1.23.5. Alimentação: Tensão: 380V, 3F+N+T, 60 Hz.
- 6.13.17.1.24. Manutenção: Deverá ser realizada exclusivamente externamente a Sala de Racks.
- 6.13.17.1.25. As unidades de climatização deverão ser fornecidas com os seguintes documentos:
- 6.13.17.1.25.1. Manual de instruções de operação;
- 6.13.17.1.25.2. Diagrama elétrico e de ligação;
- 6.13.17.1.25.3. Lista de peças de reposição

6.13.18. A CONTRATADA deverá corrigir em no máximo 02 (dois) dias corridos, à partir da comunicação que lhe for feita pelo CONTRATANTE, os defeitos, erros, deficiências e omissões eventualmente constatadas no período de garantia subsequente à homologação do sistema de climatização, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, as quais poderão ser acompanhadas/homologadas pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE. Caso os citados defeitos, erros, deficiências e omissões ocasionem algum nível de indisponibilidade, a TABELA DE SEVERIDADE E TEMPO DE ATENDIMENTO deverá prevalecer.

6.14. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

6.14.1. O DCMS-O deverá utilizar como forma de extinção de incêndio, dispositivo que emita gás com baixo índice de intoxicação e com extinção eficiente.

6.14.2. O sistema deverá utilizar (agente limpo) gás FM200, NOVEC ou SIMILAR e deverá ser planejado para atuar e proteger todas as áreas internas do DCMS-O em tanques redundantes e que permitam pelo menos 01 (um) disparo em mais de um ambiente.

6.14.3. O agente de dispositivo de controle de liberação do gás deverá ser colocado diretamente em um ambiente protegido dentro do DCMS-O que não a sala de Racks, sem a necessidade de aloca-lo em outro compartimento adicional e externo.

6.14.4. O sistema de controle e prevenção de incêndio deverá ativar os alarmes do painel de controle quando for identificado um problema e reinicializá-lo automaticamente quando o problema for resolvido.

6.14.5. Para evitar “falsos positivos”, o painel de controle de extinção de fogo deverá enviar um sinal para a descarga de gás somente quando no mínimo 02 (dois) dos detectores inteligentes de fumaça e temperatura configurados em enlaces cruzados forem ativados.

6.14.6. O sistema de combate a incêndio deverá distinguir, monitorar e controlar alarmes de problemas, alarme de incêndio, atraso de liberação de gás e lançamento de gás, permitindo a programação do tempo de atraso do primeiro e do segundo alarme de incêndio.

6.14.7. A pré-deteção de incêndio deverá ser via HSSD (Deteção de fumaça de alta sensibilidade), homologado e com referências de mercado, de modo que seja possível detectar com antecedência um

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



princípio de incêndio.

6.14.8. O sinal de alerta deverá ser integrado ao sistema de supervisão remota.

6.14.9. Além da descarga automática deverá haver possibilidade de acionamento manual.

6.14.10. O sistema deve ser acionado automaticamente por um laço de detectores de fumaça interligados a um Painel Central.

6.14.11. A CONTRATADA deverá corrigir no prazo máximo de até 01 (um) dia corrido, a partir da comunicação que lhe for feita pelo CONTRATANTE, os defeitos, erros, deficiências e omissões eventualmente constatadas no período de garantia subsequente à homologação do sistema de combate à incêndio, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, as quais poderão ser acompanhadas/homologadas pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE. Caso os citados defeitos, erros, deficiências e omissões ocasionem algum nível de indisponibilidade, a TABELA DE SEVERIDADE E TEMPO DE ATENDIMENTO, deverá prevalecer.

6.15. CARACTERÍSTICAS DO CONTROLE DE ACESSO

6.15.1. Deverá ser fornecido e instalado um sistema de controle de acesso ao interior do DCMS-O. O sistema de controle de acesso deverá suportar no mínimo 02 (dois) tipos distintos de verificação de acesso: digitação de senhas ou uso de cartão de acesso e identificação por biometria. Sendo que um deles deverá ser biométrico.

6.15.2. Deverão ser contemplados controles de acesso biométrico para todos os ambientes do DCMS-O e entre estes, tais como, acesso a antessala, passagem da antessala para a sala de racks e para a sala de Telecom, acesso a salas técnica de refrigeração e acesso a sala de elétrica.

6.15.3. As portas de emergência somente poderão ser abertas de dentro para fora por barra anti-pânico e por fora por acesso fechadura.

6.15.4. O controle de acesso deverá ser integrado ao banco de dados utilizado na solução de biometria do DCMS-O.

6.15.5. Identificação deverá ser 1:N, 1:1 ou ID + senha.

6.15.6. Deverá possibilitar detecção de dedo vivo que permite identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina.

6.15.7. O sistema deverá suportar de forma stand-alone ou em rede pelo menos 50 usuários.

6.15.8. Deverá informar ao sistema de controle se o uso foi autorizado ou não ao DCMS-O.

6.15.9. Deverá notificar, pelo menos, nome do usuário, data e a hora de acesso autorizado, ou para tentativa de acesso não autorizado, data e hora da tentativa do acesso.

6.15.10. A CONTRATADA deverá corrigir no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, a partir da comunicação que lhe for feita pelo CONTRATANTE, os defeitos, erros, deficiências e omissões eventualmente constatadas no período de garantia subsequente à homologação do sistema de Controle de Acesso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, as quais poderão ser acompanhadas/homologadas pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE. Caso os citados defeitos, erros, deficiências e omissões ocasionem algum nível de indisponibilidade, a TABELA DE SEVERIDADE E TEMPO DE ATENDIMENTO deverá prevalecer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



6.16. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CFTV

6.16.1. A SOLUÇÃO deverá ser fornecida com sistema de vigilância (CFTV). As câmeras deverão ser instaladas de modo que seja possível cobrir toda a área interna e externa da SOLUÇÃO e o CONTRATANTE deverá ter acesso ao sistema de CFTV.

6.16.2. O sistema de CFTV do DCMS-O deverá contemplar, no mínimo, 07 (Sete) câmeras, sendo: 01 (uma) unidade em cada corredor (total de duas), 01 (uma) unidade na antessala, 01 (uma) unidade na sala de refrigeração, 01 (uma) unidades para os grupo motor geradores, e 02 (duas) unidade para as áreas externas ao DCMS-O.

6.16.3. O sistema de CFTV fornecido pela CONTRATADA deverá contemplar:

6.16.3.1.1. Sistema de gerenciamento e gravação de até 16 (dezesseis) câmeras IP resolução 1080p a 20 fps;

6.16.3.1.2. Possuir resolução de saídas de vídeo de 1920 x 1080;

6.16.3.1.3. Possuir as saídas de vídeo: 1 de HDMI e 1 VGA;

6.16.3.1.4. Suportar compressão de vídeo H.264 e MJPEG;

6.16.3.1.5. 2 portas USB;

6.16.3.1.6. Suportar divisão de tela para visualização de várias câmeras ao mesmo tempo;

6.16.3.1.7. Armazenamento de vídeos em resolução de 1080p a 12 fps por câmera, por pelo menos 60 (sessenta) dias e capacidade de gravação remota por rede das imagens em um servidor ou storage da CONTRATANTE externo ao DCMS-O.

6.16.3.1.8. Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento;

6.16.3.1.9. Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;

6.16.4. O sistema de circuito fechado de TV – CFTV tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões.

6.16.5. As câmeras IP de captura deverão ser coloridas (tipo infravermelho) e possuir as seguintes características mínimas:

6.16.5.1. Resolução de 2mp colorida;

6.16.5.2. Sensor de movimento;

6.16.5.3. Lente varifocal 2,8 ~12 mm;

6.16.5.4. Iluminação mínima: 0,1 lux;

6.16.5.5. Codec H.264 e MJPEG;

6.16.5.6. Pixel efetivo 1920x1080p / 30fps;

6.16.5.7. IR inteligente de 20m;

6.16.5.8. Proteção IP66;

6.16.5.9. Função WDR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 6.16.5.10.** Distância focal mínima de 30m;
- 6.16.5.11.** Foco automático;
- 6.16.5.12.** Deverá possibilitar a atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware pelo fabricante dos equipamentos via web se possível.
- 6.16.6.** O sistema de monitoramento deverá ser visualizado através de navegador web recente.
- 6.16.7.** A CONTRATADA deverá corrigir no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, a partir da comunicação que lhe for feita pelo CONTRATANTE, os defeitos, erros, deficiências e omissões eventualmente constatadas no período de garantia subsequente à homologação do sistema de CFTV, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, as quais poderão ser acompanhadas/homologadas pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE. Caso os citados defeitos, erros, deficiências e omissões ocasionem algum nível de indisponibilidade, a TABELA DE SEVERIDADE E TEMPO DE ATENDIMENTO deverá prevalecer.
- 6.17.** CARACTERÍSTICAS DO CABEAMENTO ESTRUTURADO E ÓTICO
- 6.17.1.** O cabeamento de rede a ser utilizado para a migração do DATA CENTER atual para o DCMS-O deverá ser provido pela CONTRATADA. A infraestrutura que irá receber o “Cabling” deverá estar presente na SOLUÇÃO.
- 6.17.2.** O cabeamento estruturado deverá ser suportado por eletrocalhas separadas dos cabos ópticos e devem ser instalados de forma a facilitar a passagem dos cabos e evitando sobreposições;
- 6.17.3.** O cabeamento lógico deverá fazer parte da SOLUÇÃO, não sendo necessários materiais adicionais para sua implementação e utilização.
- 6.17.4.** O projeto de cabeamento deverá prever a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e o AS-BUILT, o qual deverá apresentar toda a documentação do projeto (plantas, planilhas, relatórios, etc.) atualizada com todas as alterações realizadas no decorrer dos serviços.
- 6.17.5.** Deverá estar previsto a instalação de no mínimo 24 pontos de rede por rack de TI, certificados CAT6a Blindado no DCMS-O, para conexão dos equipamentos de TI da CONTRATANTE a serem hospedados no mesmo.
- 6.17.6.** A CONTRATADA deverá prover todo o cabeamento estruturado CAT6a Blindado ou superior, conforme normas EIA/TIA 568-B e ABNT NBR-14565, incluindo infraestrutura, cabeamento, conexões, painéis conforme especificações de projeto, a fim de atender a instalação e funcionamento dos equipamentos a serem hospedados no DCMS-O.
- 6.17.7.** O cabeamento horizontal deverá ser composto por cabos UTP CAT6 ou superior, Tomadas RJ-45, Patch Panel, Patch Cord e Line Cord.
- 6.17.8.** Como o objetivo de economizar espaço nobre nos racks, o projeto deverá contemplar cabeamento do tipo “topo de rack” se utilizando dos 2 (dois) Us superiores dos racks, que para tanto deverão ser de 44U. Os Patch Panel deverão ser instalados em rack centralizado em local que melhor atender a solução e deverão ser do tipo “angular” uma vez que estes ocupam um espaço menor por porta ativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



6.17.9. A certificação deverá ser feita para 100% dos pontos, não sendo admitida certificação por amostragem. Deverá ser executada assim que concluído todo o cabeamento estruturado.

6.17.10. A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568 B.2-1, no padrão Permanent Link.

6.17.11. Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas em projeto. As especificações apresentadas nesta secção poderão ser complementadas por planilhas e documentos anexos.

6.17.12. Com o objetivo de garantir a qualidade e desempenho de toda rede, todos os componentes passivos da rede (cabos UTP, Patch-Cord, Line Cord, Conectores, patch panel) deverão ser do mesmo fabricante, visto que nenhum fabricante certifica e fornece garantia estendida para soluções de cabeamento com componentes que não sejam os de sua linha de produtos.

6.17.13. Todos os componentes deverão ser de qualidade assegurada e fabricantes reconhecidos.

6.17.14. Todas as conexões deverão ser realizadas com acessórios apropriados, não sendo permitida a realização de adaptações.

6.17.15. Deverá ser considerado o fornecimento de patch-cords em número suficiente para interligação de elementos à rede no momento do moving dos equipamentos de TI e Rede da CONTRATADA.

6.17.16. Deverá ser fornecido sistema de cabeamento estruturado para todos os racks do DCMS-O.

6.17.17. A CONTRATADA deverá corrigir no prazo máximo em 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da comunicação que lhe for feita pelo CONTRATANTE, os defeitos, erros, deficiências e omissões eventualmente constatadas no período de garantia subsequente à homologação das instalações, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, as quais poderão ser acompanhadas/homologadas pelo(s) representante(s). Caso os citados defeitos, erros, deficiências e omissões ocasionem algum nível de indisponibilidade, a TABELA DE SEVERIDADE E TEMPO DE ATENDIMENTO deverá prevalecer.

6.18. LICENÇAS DE SOFTWARES

6.18.1. Fazem parte dos entregáveis, quaisquer licenças de software necessárias para o funcionamento dos recursos da SOLUÇÃO tais como licenças de módulos de softwares embarcados nos equipamentos tais como sistema de CFTV, sistemas de monitoramento remoto, sistema de detecção e combate a incêndio, sistemas de medição de energia e de alerta de falhas, excetuando qualquer licença de Software referente ao funcionamento de equipamentos de TI (como servidores, storages, switches, etc) que possam vir a ser instalados no ambiente de DCMS-O, incluindo sistemas operacionais, sistemas de gerenciamento de bancos de dados, etc.

6.18.2. As licenças de software que sejam compostas na SOLUÇÃO deverão ser fornecidas em caráter perpétuo e definitivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



6.18.3. Durante o período de garantia, estas licenças poderão ficar em posse da CONTRATADA porém ao final deste período as licenças necessárias para o funcionamento dos recursos da SOLUÇÃO deverão ter sua posse transferida e deverão ser disponibilizadas em perfeito funcionamento operacional.

7. POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

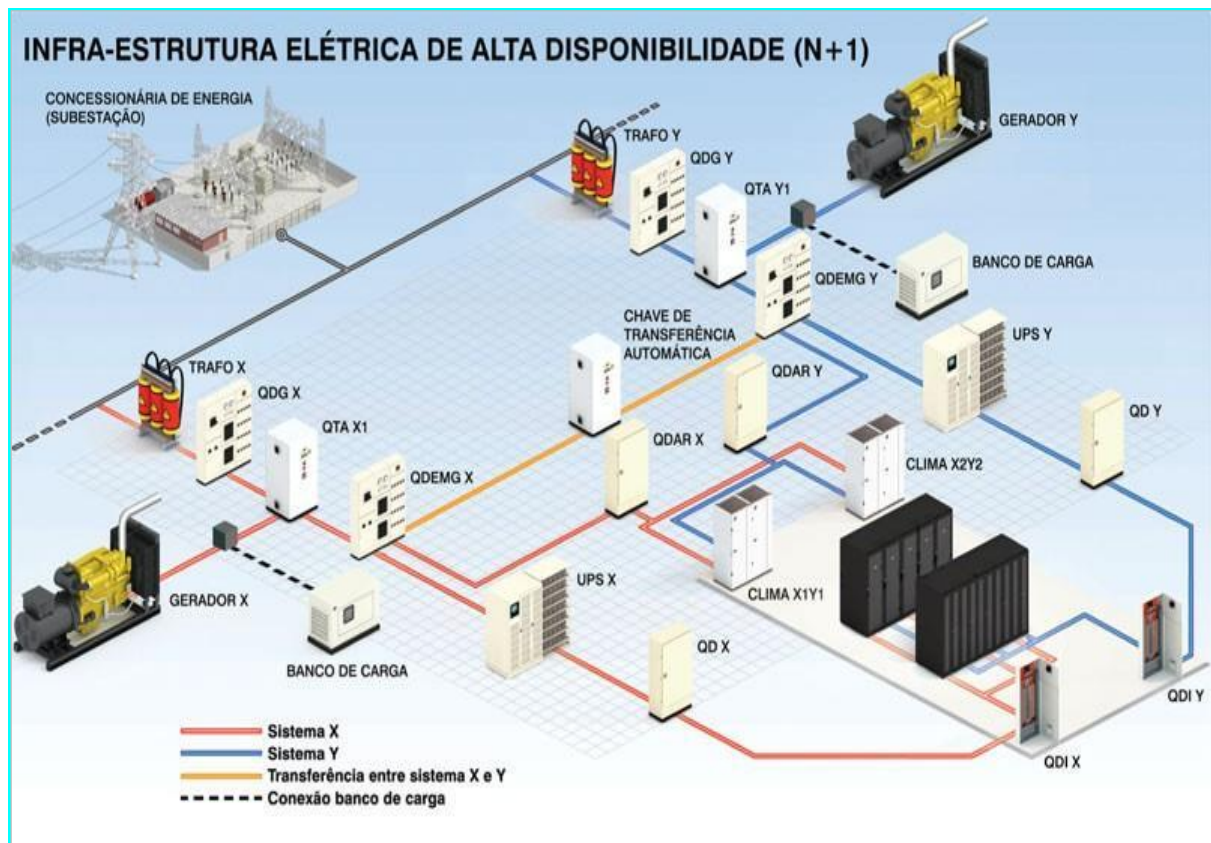
7.1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA

7.1.1. Deverá ser entregue instalado e operacional um conjunto de 02 (dois) transformadores do tipo seco de media tensão, trifásico, potência capaz de atender a toda a solução e com pelo menos o triplo da capacidade estimada em kVA para os racks de TI e Rede, bem como chave de transferência, quadro de energia e demais instalações elétricas, mesmo que não expressamente mencionadas neste termo, necessários a perfeita instalação e funcionamento de toda a solução e seus requisitos conforme norma ANSI/ANSI/TIA-942 no nível/ Tier 3 contratado.

7.1.2. A SOLUÇÃO deverá possuir 2 (duas) entradas de alimentação A/C em redundância, que serão conectadas a duas entradas nos módulos de UPS, garantindo a redundância de alimentação elétrica em caso de falha no fornecimento de energia.

7.1.3. A SOLUÇÃO deverá ser tal que possua 01 (um) alimentador de concessionária em média tensão dividido para 02 (dois) transformadores de 380V, em paralelo a 02 (duas) entradas formadas por 02 (dois) alimentadores provenientes dos grupos geradores a ser fornecido na SOLUÇÃO. Estas entradas serão comandadas por 02 (dois) quadros de transferência automática (QTA), 02 (dois) quadros de distribuição de baixa tensão, 02 (dois) quadros de alimentação de PDU e A/Cs com entrada e saída dual, 04 (quatro) linhas de alimentação, PDU dual em todos os racks e Sistema Static Auto Tie ou solução equivalente anterior e posterior aos UPS de tal maneira que apenas 02 (dois) circuitos alimentem a SOLUÇÃO de DCMS-O, esta tecnologia deve permitir o cruzamento das linhas de alimentação "X" e "Y" à "montante" (antes) dos No-breaks deverão ser com tipo "QTA" (quadro de transferência automático), e o cruzamento das linhas "X e "Y" à "jusante" (depois) dos No-breaks deverão ser feitas com chave estática que garanta a transferência em menor ou igual a 4ms. Todos os no-breaks deverão possuir chaves mecânicas para manutenção de forma a isolar totalmente dos circuitos alimentadores e de fornecimentos, sendo que em caso de necessidade, um único gerador deverá suportar a carga total do DCMS-O.

7.1.4. No intervalo de tempo entre o instante da interrupção do fornecimento de energia pela concessionária e o momento em que os geradores estarão em condições de assumir a carga elétrica da SOLUÇÃO, os equipamentos TIC serão atendidos pelos 02 (dois) UPS, um para a linha de alimentação X e outro para a linha de alimentação Y. Sendo que um único UPS e um único gerador deverão suportar a carga total de TI. A SOLUÇÃO deverá seguir as especificações do diagrama abaixo:



7.1.5. Será de total responsabilidade da CONTRATADA intermediar, junto à concessionária de energia elétrica, a divisão (seccionar) da rede para atender a infraestrutura solicitada neste Termo

8. ADAPTAÇÕES CIVIS

8.1. A CONTRATADA deverá realizar, conforme norma ABNT NBR 6484:2001, análise do solo através da sondagem à percussão (ensaio SPT), cujo objetivo é fornecer informações sobre as características do terreno, como: tipo de solo (argila, areia, rocha, etc.), as camadas que constituem os solos, suas resistências, altura do lençol freático, comportamento do solo quando carregado, entre outras características que permitirão definir e dimensionar as adaptações necessárias a perfeita implementação do projeto especificado neste Termo de Referência.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório completo contendo planta com a locação dos pontos onde foram efetivamente feitos os furos e os resultados obtidos, como a localização do lençol freático. A CONTRATADA será responsável pela contratação se necessário de um engenheiro geotécnico ou de um geólogo.

8.3. Deverá ser considerado no escopo da SOLUÇÃO, a execução dos serviços civis necessários para a implementação, conforme abaixo:

8.3.1. Execução de plataforma para acomodação do DCMS-O e GMCs, em dimensões que comportem os mesmos mais uma área ao seu entorno de no mínimo 60 (sessenta) centímetros, com no mínimo 20 (vinte) centímetros de altura, com base de concreto armado, sobre superfície nivelada, com sistema de captação, retenção e escoamento de água, caixas de passagem para energia elétrica e rede de dados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



- 8.3.2.** Instalação de gradil entorno da plataforma descrita no item anterior, com altura mínima de 2m, pintura eletrostática na cor branca e portão de acesso à plataforma, a fim de evitar a entrada de animais na plataforma.
- 8.3.3.** Instalação de toldo de cobertura em lona de PVC para cobrir a solução de DCMS-O.
- 8.3.4.** Execução de Rampa de Acesso a Plataforma com corrimão e em concreto com inclinação máxima de 12%;
- 8.3.5.** Construção de canaletas enterradas, em concreto ou Canaflex, para passagem de cabeamento ótico e elétrico, objetivando conectar a rede de dados da CONTRATANTE com o DCMS-O.
- 8.3.6.** Qualquer outras adaptações necessárias para a entrega do DCMS-O, como por exemplo – mas não se limitando a estes – deverão estar contempladas no projeto, tais como a eventual remoção de muros e entulho, retirada de portão, aterros, recuperação de grama, etc, e deverão correr por conta da CONTRATADA.
- 8.3.7.** As conexões entre GMG e o DCMS-O, deverão ser realizadas por uma solução capaz de resistir a agressões, intempéries, inundação e incêndio. Não poderá existir nenhum cabo aparente, seja elétrico ou de dados.
- 8.3.8.** As conexões elétricas e lógicas com o prédio sede devem ser independentes, subterrâneas e/ou áreas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a construção, passagem de cabos e interconexão elétrica e lógica à infra do prédio sede que podem estar a até 200 (duzentos) metros de distância.

9. SISTEMA DE GRUPO MOTOR GERADORES (GMG)

- 9.1.** A SOLUÇÃO completa deverá ser composta por 02 (duas) unidades de GMG, movidos a diesel com capacidade mínima de pelo menos o triplo da capacidade total em kVA dos racks de TI e Rede;
- 9.2.** A finalidade do GMG é o provimento de energia ao DCMS-O em caso de interrupção do fornecimento regular de energia pela Concessionária de Energia Elétrica. A duplicidade do sistema é necessária para que seja possível manter um plano de contingência e de processos de prevenção, e assim, reduzir os riscos de indisponibilidade de energia elétrica que podem afetar a disponibilidade do DCMS-O e dos serviços que serão providos através dos sistemas (software e hardware) suportados pelo DCMS-O.
- 9.3.** Os GMG's diesel deverão ser instalados, obrigatoriamente, sobre base de concreto e em local definido pela CONTRATANTE.
- 9.4.** Deverão fornecer 380VAC em circuito trifásico - em cabine super silenciada, para proteção de intempéries e para isolamento acústico, incluindo QTA, catalisador, tubulação de descarga de gases, tanque de combustível, controle eletrônicos e demais acessórios.
- 9.5.** Deverão ser carenados com sistema de silenciamento de no máximo 84 decibéis a um metro e meio e devem possuir oxi-catalizador.
- 9.6.** Deverá ser fornecida e instalada a chave de transferência automática.
- 9.7.** As duas unidades de GMG, para cada DCMS-O, deverão ser conectadas em linhas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



totalmente separadas, com transformadores independentes de forma a garantir que qualquer sinistro em uma das linhas de alimentação não afete a outra linha.

9.8. Deverá ser realizado o intertravamento elétrico e mecânico entre as chaves comutadoras de entrada correspondentes a cada unidade de GMG, e as chaves comutadoras de interligação dos barramentos (TIE).

9.9. O sistema de geradores deverá possuir todas as impermeabilizações necessárias para contenção de eventuais vazamentos de fluidos e combustíveis possuindo bandeja coletora de fluidos e calha de coleta de fluidos na base de sustentação dos GMCs.

9.10. O provimento do combustível fica a cargo da contratante.

10. MOVING (MOVIMENTAÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS DE TI)

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar o MOVING, que é a movimentação física e lógica dos equipamentos de TI e Rede da CONTRANTE, do atual DATA CENTER da CONTRATANTE, para o DCMS-O que será instalado em sua sede em local a ser definido pela CONTRATANTE.

10.2. O MOVING envolve a execução de trabalhos especializados para garantir a integridade física e lógica dos equipamentos, bem como a preservação dos serviços de TIC, suportados por esses equipamentos, durante todo o processo de mudança do DCMS-O.

10.3. A CONTRATADA deverá planejar e executar a retirada, acondicionamento, transporte apropriado e instalação física no DCMS-O dos equipamentos a serem migrados e que atualmente estão instalados no DATA CENTER da CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATADA será responsável pelo mapeamento completo e migração de todas as interconexões de cabeamento par metálico e fibras óticas dos equipamentos atuais.

10.5. A CONTRATADA fará um levantamento dos equipamentos hoje existentes e fará um layout da disposição destes equipamentos nos racks.

10.6. Todos os materiais necessários, incluindo cabos de par metálico e fibras óticas, bem como fusões em fibras e mão de obra serão responsabilidade da CONTRATADA, não acarretando em nenhum ônus a CONTRATANTE.

10.7. A implementação tanto da migração dos equipamentos quanto da parte de conectividade somente será realizada após a aprovação do plano de migração pela CONTRATANTE.

10.8. A reinicialização dos equipamentos movidos durante essa tarefa será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.9. A reinicialização lógica dos sistemas de TIC hospedados nos equipamentos movimentados, após a execução do MOVING, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

10.10. A CONTRATADA deverá efetuar a retirada, acondicionamento apropriado, transporte e instalação física no DCMS-O dos equipamentos hoje instalados nos DATA CENTERS da CONTRATANTE. A retirada dos equipamentos deverá ser feita nos dias e horários determinados pela CONTRATANTE e comunicada à CONTRATADA com no mínimo 15 dias de antecedência à janela escolhida.

10.11. O MOVING poderá ser feito em até 02 (duas) etapas, onde cada etapa poderá ter duração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



máxima de até 02 (dois) dias, e deverá ser realizado em datas e horários determinados pela CONTRATANTE.

10.12. A lista de equipamentos a serem migrados para o DCMS-O será fornecida pela CONTRATANTE no planejamento da migração e contemplará todos os equipamentos da CONTRATANTE em volume condizente com o número de racks da solução especificada neste Termo de Referência.

10.13. As datas e horários para o MOVING serão aqueles que representarem menor impacto à CONTRATANTE, devido a interrupção dos serviços de TIC mantidos pelos equipamentos objeto da movimentação do DATA CENTER, ou seja, períodos fora de expediente comercial, final de semana e/ou feriados, além de horários noturnos.

10.14. O MOVING deverá contemplar, pelo menos, a execução das seguintes atividades descritas nos itens a seguir:

10.14.1. Levantamento e análise da situação existente:

10.14.1.1. Levantamento fotográfico;

10.14.1.2. Levantamento do layout físico das instalações;

10.14.1.3. Levantamento da topologia física da rede;

10.14.1.4. Inventário dos equipamentos existentes nos atuais DATA CENTERS;

10.14.1.5. Levantamento das dimensões físicas e peso dos equipamentos;

10.14.1.6. Levantamento do plano de face dos racks;

10.14.1.7. Análise de posicionamento dos racks para operação e garantia;

10.14.1.8. Análise do alojamento de equipamentos nos racks;

10.14.1.9. Análise do estado físico dos equipamentos;

10.14.1.10. Levantamento da ordem de desligamento e religamento dos equipamentos;

10.14.1.11. Levantamento da prioridade de religamento dos equipamentos;

10.14.1.12. Identificação, em conjunto com a CONTRATANTE, dos sistemas considerados críticos;

10.14.1.13. Identificação, em conjunto com a CONTRATANTE, de eventuais pendências que possam existir no novo ambiente tecnológico, com posterior elaboração de relatório a ser encaminhado às áreas competentes;

10.14.1.14. Catalogação dos servidores de acordo com seu grau de criticidade;

10.14.1.15. Identificação dos equipamentos que apresentam problemas técnicos;

10.14.2. Deverão ser inventariados todos os equipamentos envolvidos na mudança;

10.14.3. Deverá ser realizado teste de conectividade entre o container e a sala de teleprocessamento;

10.14.4. Deverá ser entregue relatório de providências cabíveis para correção desvios antes da movimentação;

10.14.5. Deverá ser elaborado documento detalhado todos os riscos da operação específica;

10.14.6. Deverá ser definido junto à CONTRATANTE a estratégia da mudança;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 10.14.7.** Deverá ser informado, para aprovação da CONTRATANTE o cronograma e o pessoal envolvido da CONTRATADA;
- 10.14.8.** Deverão ser etiquetados pela CONTRATANTE todos os equipamentos e dispositivos envolvidos na movimentação;
- 10.14.9.** Deverão ser instalados os equipamentos, assim como conectados e organizados todos os cabos inerentes aos equipamentos, conforme documento gerado de Face;
- 10.14.10.** Deverão ser ligados os equipamentos e realizados testes de serviço;
- 10.14.11.** Deverá ser desenhado o diagrama novo de rede, com Face dos switches.
- 10.14.12.** Identificar e entregar relatório para que a CONTRATANTE providencie a correção de todos os problemas identificados.
- 10.14.13.** Elaborar e entregar desenhos, utilizando software apropriado, da disposição dos equipamentos nos racks do DCMS-O, contendo a descrição das instalações físicas de rede de dados e de energia.
- 10.14.14.** Análise de risco da mudança:
- 10.14.14.1.** Elaboração de documento detalhando todos os riscos inerentes ao processo de movimentação (MOVING);
- 10.14.14.2.** Classificação dos riscos identificados;
- 10.14.14.3.** Definição das ações sobre os riscos classificados, junto à equipe da CONTRATANTE, para adequação da melhor estratégia de mudança.
- 10.14.15.** Plano do MOVING:
- 10.14.15.1.** O plano de MOVING deverá conter, além dos itens citados acima, o cronograma da mudança e os recursos técnicos envolvidos. O plano de MOVING deverá ser submetido à análise e aceite pela CONTRATANTE.
- 10.14.15.2.** A pedido do CONTRATANTE, o Moving poderá ser executado em etapas a serem acordadas com a CONTRATADA.
- 10.14.15.3.** Desmontagem dos equipamentos:
- 10.14.15.3.1. Identificação dos equipamentos e acessórios, inclusive cabos, com etiquetas de fácil remoção, com iconografia de fácil entendimento, objetivando, de acordo com a desmontagem e montagem;
- 10.14.15.3.2. Desconexão dos cabos dos equipamentos, incluindo cabos de energia, seguindo ordem de desligamento e prioridade;
- 10.14.15.3.3. Retirada dos equipamentos dos racks, incluindo desmontagem dos trilhos, seguindo ordem de desligamento e prioridade;
- 10.14.15.3.4. Desmontagem dos servidores e equipamentos de armazenamento de dados;
- 10.14.15.3.5. Execução de limpeza externa dos equipamentos utilizando produtos adequados;
- 10.14.15.3.6. Execução de limpeza interna através de aspiração, quando possível, ter acesso ao interior do equipamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 10.14.15.3.7. Embalagem individual dos equipamentos e acessórios com material antiestático e acondicionamento em caixas especiais;
- 10.14.15.3.8. Controle de saída dos equipamentos.
- 10.14.15.4.** Montagem e religamento dos equipamentos:
- 10.14.15.4.1. Controle de entrada dos equipamentos;
- 10.14.15.4.2. Desembalagem dos equipamentos;
- 10.14.15.4.3. Montagem dos equipamentos nos racks do DCMS-O;
- 10.14.15.4.4. Conexão dos cabos, inclusive de energia, dos equipamentos conforme topologia determinada no Plano de Migração;
- 10.14.15.4.5. Conferência do posicionamento dos equipamentos nos racks e conexão do cabeamento;
- 10.14.15.4.6. Inicialização elétrica dos equipamentos;
- 10.14.15.4.7. Acompanhamento da inicialização dos equipamentos;
- 10.14.15.4.8. Acompanhamento da realização de testes dos sistemas;
- 10.14.15.4.9. Verificação e correção de possíveis problemas técnicos, relacionados à instalação da infraestrutura elétrica e de rede de dados, em conjunto com a equipe da CONTRATANTE, que possam surgir no momento de inicialização dos equipamentos no DCMS-O;
- 10.14.15.4.10. Realizar testes de homologação física e lógica do conjunto de equipamentos em operação simulada;
- 10.14.15.4.11. Realizar os testes de homologação da alta disponibilidade e continuidade de processamento automáticos entre os sites da CONTRATANTE, em operação simulada.
- 10.14.15.5.** Documentação final:
- 10.14.15.5.1. Fotografia do ambiente instalado no DCMS-O;
- 10.14.15.5.2. Elaboração de desenhos finais do novo ambiente, contemplando os ajustes e modificações ocorridas;
- 10.14.15.5.3. Entrega de documentações em formato eletrônico, sendo:
- 10.14.15.5.3.1. Textos e documentos em MS-Word (.doc ou .docx)
- 10.14.15.5.3.2. Desenhos técnicos e Layouts em AutoCAD (dwg).
- 10.14.15.6.** Suporte pós-mudança:
- 10.14.15.6.1. Disponibilização pela CONTRATADA, de pessoal técnico qualificado, de forma presencial período de 05 (cinco) dias úteis, para apoiar a equipe técnica da CONTRATANTE, em reparos e configurações no novo ambiente do DCMS-O.

10.15. A execução do MOVING se restringe aos equipamentos incluídos e definidos no escopo especificado no Plano do Moving, não sendo possível a elaboração de outro plano para serviço de Movings posteriores, mesmo que os equipamentos definidos não preencham, em sua totalidade, os Racks ativados no DCMS-O.

10.16. Dada a importância, potencial de prejuízo e complexidade desta atividade, a LICITANTE deverá comprovar sua capacidade técnica através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica em projetos de Moving de equipamentos de TI e Rede identificando claramente que os serviços foram



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



prestados “sem nada que os desabone” e “minimizando interrupções do serviço” e que citem pelo menos o MOVING de ativos de TI e Rede tais como Servidores, Storage, Backup e Switches.

11. TREINAMENTO

11.1. O objeto do treinamento serão todos os equipamentos e programas disponibilizados na solução, contemplando: DCMS-O e seus componentes tais como: sistema de resfriamento, combate a incêndio, UPS, e demais itens tais como: grupo motor gerador, monitoramento e o que mais a CONTRATADA achar pertinente.

11.2. Integração de funcionários diretos e indiretos para treinamento de funcionamento do DCMS-O e seus diversos componentes de infraestrutura. Simulações de emergências e soluções.

11.3. Serão treinados até 10 (dez) pessoas em uma turma de 10 (dez) alunos.

11.4. O treinamento deverá conter carga horária mínima 20 (vinte) horas, e deverá ser suficiente para englobar todo o conteúdo programático sugerido pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

11.5. O treinamento deverá ser realizado em horário comercial, de segunda a sexta, em datas a serem definidas pela CONTRATANTE.

11.6. O treinamento será realizado nas instalações da CONTRATANTE ou local por ela indicado, na mesma cidade de instalação do DCMS-O.

11.7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

11.7.1. O conteúdo programático deverá ser aprovado previamente pela CONTRATANTE.

11.7.2. O treinamento deverá capacitar o uso de todas as funcionalidades da SOLUÇÃO.

11.7.3. O idioma utilizado nos cursos e recursos didáticos deverá ser necessariamente o Português.

11.7.4. O treinamento deve incluir aulas práticas em um ambiente com as configurações compatíveis com o SOFTWARE que será fornecido a CONTRATANTE.

11.7.5. Deverão ser fornecidos os materiais impressos abrangendo todas as funcionalidades da SOLUÇÃO para cada participante, além de uma cópia em meio magnético.

12. GARANTIA

12.1. CARACTERÍSTICAS DA GARANTIA DA SOLUÇÃO

12.1.1. O DCMS-O deverá ser projetado para, no mínimo, 10 (dez) anos de continuidade sendo que a CONTRATADA deverá prover extensão de garantia durante todo este período, se a CONTRATANTE assim exigir;

12.1.2. A SOLUÇÃO deverá ter garantia total de 36 (trinta e seis) meses para todos os itens, incluindo todos os componentes e equipamentos que compõe a SOLUÇÃO, sendo que a garantia deverá ser “on site”, isto é, no local onde os itens estiverem instalados, contados a partir da emissão do termo de aceitação final do DCMS-O.

12.1.3. Os serviços de garantia deverão incluir o fornecimento de todos os materiais, produtos, insumos, equipamentos, ferramentas, infraestrutura, peças de reposição originais;

12.1.4. A Garantia engloba além do DCMS-O, todos os demais itens deste Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



Referência tais como Geradores, Adaptações civis, cerca de perímetro e qualquer outro item aqui contemplado.

12.1.5. Ficará a cargo da CONTRATADA pelo período da total de garantia todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do DCMS-O evitando paradas não programadas. Estes serviços devem contemplar plantão 24x7x365 para correções ou troca de peças ou consumíveis e ainda um plano de visitas regulares objetivando prevenir falhas eminentes de componentes.

12.1.6. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove sua capacidade para a Monitoria de ambientes DCMS-O em Tier 3 pelo período de pelo menos 36 (trinta e seis) meses ininterruptos. Desta forma, este atestado deverá obrigatoriamente contemplar que o DCMS-O estava instalado atendendo todos os requisitos na norma ANSI/TIA-942 no Nível 3 / Tier 3 como o especificado neste Termo de Referência e era mantido em caráter preventivo e corretivo em regime contínuo (24x7x365).

12.1.7. Serão consideradas manutenções corretivas todas aquelas que implicam em parada parcial ou total do ambiente. As demais manutenções deverão ser executadas durante as visitas programadas.

12.2. CARACTERÍSTICAS DA SUPERVISÃO REMOTA-MONITORIA

12.2.1. O serviço de monitoria de todos os objetos desse Termo de Referência, ficará a cargo da CONTRATADA por 36 (trinta e seis) meses.

12.2.2. A SOLUÇÃO fornecida deverá permitir o monitoramento de suas condições ambientais, permitindo que o conjunto de SINISTROS TOTAIS (conforme glossário deste Termo de Referência) possa ser monitorado.

12.2.3. A monitoração deverá permitir a integração com os demais sistemas e deverá emitir alarmes na ocorrência de qualquer evento considerado anormal.

12.2.4. A SOLUÇÃO deverá ser capaz de enviar mensagens de e-mail para, no mínimo, 02 (dois) destinatários distintos, traps SNMP para um servidor de gerenciamento a ser configurado e ainda o envio de mensagens SMS para celulares a serem configurados.

12.2.5. A LICITANTE deverá comprovar através de Atestado de Capacidade Técnica que já entregou sistemas de monitoria que usam o protocolo SNMP e permitem envio de mensagens Locais, Web, SMS e e-mail, se a SOLUÇÃO necessitar, toda tecnologia para monitoração e alarmes deverá ser entregue pela CONTRATADA sem qualquer tipo de ônus ou necessidade de complementação pela CONTRATANTE.

12.2.6. A CONTRATADA deverá prover serviço de monitoramento do ambiente em regime 24x7x365 durante o período contratado, ficando a contratada responsável por notificar qualquer variação dos sensores ou acesso/tentativa de acesso físico ao ambiente.

12.2.7. A CONTRATANTE deverá disponibilizar link IP com as devidas permissões para fins de monitoramento remoto

12.2.8. A CONTRATANTE deverá permitir que o estado dos parâmetros e alarmes do ambiente sejam transmitidos via TCP/IP até o ponto focal do gerenciamento, através de estrutura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



centralizada. Isto deverá trazer como principal benefício o registro de todas as ocorrências no ambiente protegido.

12.2.9. O SISTEMA deverá permitir que os operadores no centro de monitoração possam ser avisados se algum alarme ocorrer e tomar ciência do tipo de alarme ou origem em tempo real, com atualizações no máximo a cada minuto.

12.2.10. O sistema deverá disponibilizar para a CONTRATANTE acesso remoto ao console de monitoramento.

12.2.11. A janela principal deverá trazer as informações para configuração e alertas quanto à situação de sensores instalados em cada unidade de supervisão apresentada e um “flag” deverá acender caso haja o recebimento de um “trap” de alarme proveniente de alguma unidade de supervisão instalada.

12.2.12. Além do alarme visual, outras formas de alarmes devem poder ser caracterizadas, como um som e envio automático de e-mails.

12.2.13. O sistema deverá manter um “log” das informações coletadas pela duração do contrato.

12.2.14. O sistema deverá monitorar, no mínimo, os itens abaixo:

12.2.14.1. Sensores de temperatura com leitura em graus Celsius (°C);

12.2.14.2. Sensor de Tensão e Corrente (Volts e Amperes), com “set points” ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes;

12.2.14.3. Sensor umidade relativa do ar com “set points” ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes;

12.2.14.4. Indicador de abertura de porta;

12.2.14.5. Sensor de presença de líquido – instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos;

12.2.14.6. Sinal de Detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio;

12.2.14.7. Status dos equipamentos de refrigeração;

12.2.14.8. Status do UPS;

12.2.14.9. Status do Gerador.

12.2.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicações para abertura e acompanhamento dos chamados de suporte. Esses podem ser, Central de Atendimento 0800 ou equivalente à ligação local, web ou e-mail.

12.3. ITENS DE VERIFICAÇÃO PREVENTIVA EM:

12.3.1. Porta Corta-Fogo: Serviço de inspeção, verificação e troca dos elementos desgastados das vedações, dobradiças, almofadas, fechadura e molas de tensão do fechamento automático. Verificação e teste dos eletroímãs e do micro switch. Alinhamento da porta e posicionamento na soleira.

12.3.2. Blindagens: Inspeção e fechamento de todas as blindagens corta-fogo para cabos de energia, voz, dados e tubulação. Abertura e fechamento de blindagens de cabos para a entrada de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



novos equipamentos.

12.3.3. Luminárias: Verificação e teste das funções de fechamento automático da Porta, alarmes, luzes, luzes de emergência e leds de sinalização. Verificação completa das luzes e luzes de emergência e substituição de lâmpadas e reatores eletrônicos quando necessário.

12.3.4. Painel de controle: Verificação de: régua de bornes, fusíveis (F1, F2 e F3), interruptor, disjuntores, temperatura da fonte, tensão de alimentação, tensão de saída do trafo e da fonte, tensão das baterias e da carga das baterias, funcionamento das baterias, temporizadores, fusíveis de reserva, leds de sinalização, fechaduras do painel, contadores e funcionamento de botoeiras. Limpeza do painel (interna e externa), lubrificação de cilindros das fechaduras com grafite. Verificação da pintura, da placa de acrílico e do folheto com telefones de emergência.

12.3.5. Piso Elevado: Realinhamento e nivelamento do piso, inspeção dos pedestais e cruzetas, reforçar os pontos onde novos equipamentos pesados tenham sido introduzidos, trocar placas danificadas, realinhamento e aperto dos leitos aramados de suporte a cabos.

12.3.6. Sistemas de Energia: Os Sistemas de energia são compostos de diversos elementos interligados entre si. O objetivo das manutenções preventivas, programadas e corretivas é não permitir que em caso de falta de energia elétrica da concessionária, o DCMS-O e a operação de TI venham a parar. É um elemento fundamental da infraestrutura de TI, cujos serviços de manutenção garantem o suprimento contínuo e ininterrupto de energia alternativa incluindo todos os sistemas aqui fornecidos tais como transformação, geração de emergência, sistemas ininterruptos, sistema de distribuição e energia auxiliar, assim como os diversos componentes integrados deste sistema.

12.3.7. Quadros de Força: Checagem da corrente de alimentação e da tensão e reaperto de régua de bornes, barramentos e terminais. Verificação dos disjuntores plug-in.

12.3.8. Aterramento: Medição da resistência do aterramento e verificação do aterramento dos equipamentos e da malha.

12.3.9. Pontos de Energia: Verificar as tomadas dos equipamentos, fixar e apertar suportes e instalar ou mudar os pontos de energia.

12.3.10. UPS: Verificação de tensão e corrente de alimentação por fase, ajuste de voltímetro e amperímetro de entrada e saída, verificação de tensão e corrente de saída por fase, verificação dos disjuntores, reaperto de bornes e terminais.

12.3.11. Grupo Motor Gerador: Verificar nível de óleo e nível de água do sistema de arrefecimento, verificação do filtro de ar, das tubulações e válvulas, medição da tensão das baterias, partida nos geradores, verificação da tensão e frequência e verificação do painel de comando.

12.3.12. Sistemas de Climatização: Este serviço mantém os sistemas de climatização redundantes, funcionando sem interrupções. Por ser esta uma parte da infraestrutura extremamente exigida do ponto de vista do esforço mecânico é um elemento crítico da operação que carece de atenção e manutenções periódicas para garantir sua disponibilidade. Equipamentos de climatização são compostos de vários subsistemas que necessitam de manutenção e, assim, todas as máquinas fornecidas deverão contar com, pelo menos, os seguintes serviços:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 12.3.12.1.** Circuito Frigorígeno – medição de pressão do compressor, verificação do óleo, de sua corrente e tensão, da resistência do cárter e substituir o compressor em caso de falência;
- 12.3.12.2.** Verificar e substituir filtros, inspecionar válvulas e vazamentos de gás refrigerante e óleo. Se necessário, fazer recarga do gás refrigerante e a reposição de óleo;
- 12.3.12.3.** Evaporador – verificação e troca dos filtros de ar, medição de tensão e corrente, ajuste da tensão das correias. Alinhamento de Polias, verificação de válvulas e vazamentos e limpeza geral;
- 12.3.12.4.** Condensador – medição de corrente e tensão, das temperaturas de entrada e saída, verificação de termostato, limpeza e lavagem do trocador de calor;
- 12.3.12.5.** Quadro de Comando – inspeção e reaperto dos quadros elétricos de alimentação;
- 12.3.12.6.** Medição das temperaturas do Ambiente TI – verificação, substituição ou conserto, conforme tecnicamente recomendável, de todos os componentes do sistema de climatização, visando manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.
- 12.3.13.** Painel de Alarmes: Testar sinalização visual e sonora e o intertravamento com outros painéis. Verificar o cabeamento e apertar bornes e terminais.
- 12.3.14.** Sistema de Detecção e Combate de Incêndio: Verificar os parâmetros de configuração e de alarmes. Inspecionar e trocar filtros de ar, Inspecionar tubulações, orifícios e suportes. Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle, medir a tensão das baterias, inspecionar a continuidade dos laços e a sinalização no painel. Testar detectores e fixá-los.
- 12.3.15.** Combate de incêndio com gás: Testar o intertravamento com a detecção precoce e a convencional, testar os alarmes e medir a pressão dos recipientes. Verificar as válvulas solenoides, os bicos difusores, a tubulação. Verificar a data do teste hidrostático do recipiente.
- 12.3.16.** Supervisão Remota do Ambiente: Inspecionar o cabeamento dos alarmes, conectores de interligação, o painel frontal e a comunicação TCP/IP. Analisar e tirar o relatório do log de eventos no software de controle. Verificar todos os parâmetros de configuração, os sensores de temperatura, umidade e da porta. Análise e geração de relatório do log de eventos no software de controle.
- 12.3.17.** Sem apresentar qualquer ônus a CONTRATANTE, a garantia deverá abranger a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive a substituição de peças, partes, componentes e acessórios.
- 12.3.18.** A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma com visitas de garantia preventiva, sendo no mínimo 01 (uma) visita por mês.
- 12.4. SEVERIDADE E TEMPO DE ATENDIMENTO**
- 12.4.1.** A forma de atendimento e o prazo de resolução de problemas no funcionamento da SOLUÇÃO estarão relacionados à severidade do incidente, conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



SEVERIDADE	DESCRIÇÃO DO ESTADO DA SOLUÇÃO	IMPACTO	TEMPO DE ATENDIMENTO TELEFONICO EM MINUTOS	TEMPO MÁXIMO (em horas) DE RESOLUÇÃO APÓS ABERTURA PARA UMA SOLUÇÃO PARCIAL	TEMPO MÁXIMO (em horas) DE RESOLUÇÃO APÓS ABERTURA PARA UMA SOLUÇÃO DEFINITIVA
1	Indisponível	Alto	5	04	08
2	Parcialmente Indisponível	Médio	15	08	24
3	Baixo Desempenho	Baixo	30	24	48
4	Dúvidas	Baixo	30	48	72

12.4.2. O atendimento deverá seguir os seguintes procedimentos:

12.4.2.1. Quando a SOLUÇÃO estiver indisponível a ponto de afetar todos os serviços de TIC, com **alto impacto** sobre os processos de negócio da CONTRATANTE, a severidade do incidente será classificada como “1”, portanto o tempo de atendimento deverá ser imediato. O técnico deverá oferecer uma solução parcial em até três horas para CONTRATANTE. A resolução definitiva deverá ser feita em no máximo oito horas e o técnico somente deverá encerrar o atendimento após a resolução completa do incidente.

12.4.2.2. Quando a SOLUÇÃO estiver parcialmente indisponível, com possibilidade de afetar todos os serviços de TIC, com **médio impacto** sobre os processos de negócio da CONTRATANTE, a severidade do incidente será classificada como “2” e o tempo de atendimento deverá ser imediato. O técnico deverá oferecer uma solução parcial em até seis horas para CONTRATANTE. A resolução definitiva deverá ser feita em no máximo doze horas e o técnico somente deverá encerrar o atendimento após a resolução completa do incidente.

12.4.2.3. Quando a SOLUÇÃO estiver com problemas intermitentes ou que afetem o desempenho dos serviços de TIC, mas com **baixo impacto** sobre os processos de negócio da CONTRATANTE, a severidade do incidente será classificada como “3” e o tempo de atendimento deverá ser imediato. O técnico deverá oferecer uma solução parcial em até vinte e quatro horas para CONTRATANTE. A resolução definitiva deverá ser feita em no máximo trinta e seis horas e o técnico somente deverá encerrar o atendimento após a resolução completa do incidente.

12.4.2.4. Quando a operação e garantia da SOLUÇÃO depender da resposta sobre questionamentos de sua utilização, cujas dúvidas **não provoquem impacto** sobre os processos de negócio da CONTRATANTE, a severidade do incidente será classificada como “4” e o tempo de atendimento deverá ser imediato. O técnico deverá oferecer uma solução parcial em até quarenta e oito horas para CONTRATANTE. A resolução definitiva deverá ser feita em no máximo quarenta e oito horas e o técnico somente deverá encerrar o atendimento após a resolução completa do incidente.

12.5. TROCA DE PEÇAS

12.5.1. As trocas de peças poderão ocorrer no próximo dia útil (NBD – Next Business Day) após a abertura do chamado técnico, desde que a SOLUÇÃO mantenha-se operacional, disponível e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



sem problemas de desempenho.

12.6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO SERVICE LEVEL AGREEMENT (SLA)

12.6.1. A CONTRATADA deverá manter um SLA para a disponibilidade da SOLUÇÃO não inferior a 99,95% ao mês.

12.6.2. Se a CONTRATADA, por problemas alheios a CONTRATANTE, ou considerados injustificáveis pela mesma, não cumprir o compromisso de disponibilidade estipulado, será aplicado multa proporcional, referente à parcela equivalente de 1/36 avos sobre o item “**Serviço de monitoração remota 24x7x365 e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital**”, conforme tabela abaixo:

Índice Exigido	Fórmula de Cálculo Índice de Disponibilidade
Maior ou Igual a 99,95%	$\text{Índice de Disponibilidade} = 100 - ((\text{Minutos de indisponibilidades} / (\text{número dias mês} \times 60 \times 24)) \times 100)$

12.6.3. PENALIDADE

Índice de indisponibilidade	1º Ocorrência	2º Ocorrência	3º Ocorrência
Índice entre 99,94% e 99,00%, redução de 50%	- Multa contratual de 10% sobre o valor proporcional - Advertência formal	- Multa contratual de 20% sobre o valor proporcional devido à reincidência - Advertência formal	- Multa contratual de 50% sobre o valor proporcional devido à reincidência - Advertência formal mais penalidades prevista no contrato - Possibilidade de cancelamento do contrato
Índice menor que 99,00%, redução de 60%	- Multa contratual de 20% sobre o valor proporcional - Advertência formal	- Multa contratual de 30% sobre o valor proporcional devido a reincidência - Advertência formal	- Multa contratual de 60% sobre o valor proporcional devido à reincidência - Advertência formal mais penalidades prevista no contrato - Possibilidade de cancelamento do contrato

12.6.4. Advertência: aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA apresente justificativas para o atraso ou não cumprimento das obrigações contratuais, que só serão aceitas mediante crivo da administração.

13. ENTREGA DA SOLUÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá entregar a SOLUÇÃO em local indicado pela CONTRATANTE,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



se responsabilizando por seu transporte até os locais de instalação, sua movimentação dentro das instalações da CONTRATANTE e sua fixação no local onde será ativado. Deverá também, prover o transporte das soluções aos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como o(s) guindaste(s) necessário(s) para o içamento e colocação do DCMS-O sobre a plataforma de concreto.

13.2. O prazo de entrega, em funcionamento, da solução deverá ser de no máximo 120 (cento e vinte) dias a partir da aceitação do Projeto Executivo por parte da CONTRATANTE. O referido projeto será elaborado pela CONTRATADA após assinatura do Contrato, obedecendo ao cronograma de entrega a ser fornecido pela CONTRATADA. O prazo máximo de entrega do projeto executivo pela CONTRATADA será de 30 (trinta dias), sendo que este prazo, o prazo de aprovação do projeto executivo por parte da CONTRATANTE e o prazo do MOVING não estão contemplados no prazo de entrega de 120 (cento e vinte dias).

13.3. Penalidades e Multas estipuladas na forma a seguir:

13.3.1. Multa diária de 0,3% (três décimos de por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sem motivo de força maior ou alheio ao controle da CONTRATADA, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

13.3.2. Multa diária de 0,5% (cinco décimos de por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sem motivo de força maior ou alheio ao controle da CONTRATADA, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

13.3.3. As multas acima tem um limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14. INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO

A CONTRATADA deverá:

14.1. Instalar a SOLUÇÃO deixando-a totalmente funcional, incluindo a ativação de sua energização, aterramento, refrigeração, alarmes, dutos elétricos e hidráulicos, monitoramento e conectividade.

14.2. Inicializar os sistemas e sensores da SOLUÇÃO deixando-os ativos. Todos os sensores deverão ser conectados ao Switch de monitoração.

14.3. O console de monitoração deverá ser ativado, de modo que os sensores do DCMS-O possam ser monitorados local e remotamente.

14.4. Realizar os testes de contingência de alimentação de energia e de refrigeração.

14.5. Ativar o sistema de segurança e sua monitoração.

14.6. Realizar os testes de detecção de intrusão, de acesso, de fumaça e fogo.

14.7. O sistema de prevenção e combate a incêndio deverá ser calibrado e configurado.

14.8. Os alarmes sonoros e visuais, bem como o intervalo de tempo entre os alarmes antes da liberação do gás deverão ser configurados e testados.

14.9. As UPS, os geradores e o transformadores serão instalados e testados, para verificação e configuração do processo de continuidade de negócios. A CONTRATADA deverá simular uma queda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



de energia da concessionária, testando a funcionalidade desejada pela CONTRATANTE para a SOLUÇÃO. As baterias das UPS irão alimentar a SOLUÇÃO, fazendo o acionamento do gerador que assumira o fornecimento de energia até que a concessionária retorne seus serviços normais

15. RESPONSABILIDADES

15.1. CONTRATADA

15.1.1. Prestar os serviços no prazo, quantidade e especificações solicitadas conforme as características descritas na sua proposta e no edital;

15.1.2. Observar as normas e procedimentos internos do CONTRATANTE no que se refere à segurança (Política de Segurança da Informação) e sigilo dos dados manuseados, bem como no que é pertinente à documentação (Termo de Confidencialidade, sobre os quais se obriga a dar ciência a seus funcionários, que tiverem acesso às dependências do CONTRATANTE, e aos que possuem acesso remoto);

15.1.3. Colocar, nos prazos contratados, os profissionais à disposição do CONTRATANTE para execução dos serviços;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributos e contribuições sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los nas épocas próprias, haja vista que os empregados da CONTRATADA não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em caso de fiscalização e/ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

15.1.7. Manter garantia contra defeitos de hardware e software, inclusive atualização de versões dos programas instalados durante o período de 36 (trinta e seis) meses, sendo este determinado como Garantia;

15.1.8. A entrega e instalação de todo o material deverá ocorrer em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da aceitação do Projeto Executivo por parte da CONTRATANTE. O referido projeto será elaborado pela CONTRATADA após assinatura do Contrato,

15.1.9. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

15.1.10. Fornecer à CONTRATANTE, no ato da homologação dos serviços, os manuais de usuário, técnico e operacional (Produção), contendo, no mínimo, os seguintes documentos (caso se aplique): diagrama entidade-relacionamento, dicionário de dados, diagrama de classes, diagrama de componentes, diagrama de atividades, diagrama de sequência, diagrama de casos de uso, descrição dos casos de uso, procedimentos para instalação, diagrama de implantação, interfaces utilizadas de outros sistemas, interfaces disponibilizadas para outros sistemas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 15.1.11.** Manter durante o curso do contrato e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda informação de qualquer natureza referente às atividades do CONTRATANTE, das quais venha a ter conhecimento ou às quais venha a ter acesso por força do cumprimento do contrato, não podendo sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, invocar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento da obrigação assumida por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais, nos termos da Lei 4.595 de 31/12/1964 e demais leis, permitindo ainda que o CONTRATANTE, a qualquer tempo, fiscalize o seu uso;
- 15.1.12.** Responsabilizar-se por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços objeto deste contrato, bem como nas instalações e demais bens de propriedade do CONTRATANTE;
- 15.1.13.** Colaborar com o CONTRATANTE no desenvolvimento de qualquer procedimento de auditoria que o CONTRATANTE decida realizar na área de tecnologia, permitindo que auditores, sejam eles internos ou externos, a Área de Segurança de TI ou outros prepostos designados pelo CONTRATANTE tenham amplo acesso a dados, informações, equipamentos, instalações, profissionais e documentos que julguem necessários à conclusão de seu trabalho;
- 15.1.14.** Caso seja detectado qualquer problema na homologação do objeto do contrato, em qualquer uma das funcionalidades, a CONTRATADA deverá efetuar as devidas correções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 15.1.15.** A homologação da SOLUÇÃO e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Ordem de Serviço, isto é, do Termo de Aceite de Atividade (Anexo VI), ocorrerá após a conclusão e aceitação de todos os testes do serviço pelo CONTRATANTE;
- 15.1.16.** Responsabilizar-se pelos empregados que colocar à disposição do CONTRATANTE se for o caso, observadas as legislações trabalhistas e a Lei Previdenciária Social;
- 15.1.17.** Não ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE;
- 15.1.18.** É vedada a participação de consórcio em qualquer uma de suas formas;
- 15.1.19.** Não subcontratar, total ou parcialmente, a execução das atividades constantes no objeto deste termo de referência, a não ser em obras civis ou não ligadas ao DCMS-O, e nestes casos, assumirá total responsabilidade pela entrega e qualidade do serviço.
- 15.1.20.** Manter a guarda dos equipamentos e demais bens de propriedade da CONTRATANTE, quando utilizados, permitindo que este, a qualquer tempo, fiscalize o seu uso.
- 15.1.21.** Informar ao CONTRATANTE, no ato da apresentação da proposta ou em um prazo não superior a 24 horas, contadas a partir de quando o CONTRATANTE solicitar que sejam executadas nas suas instalações, os equipamentos mínimos e documentação necessária para a realização das atividades, inclusive para execução de testes integrados e/ou homologação.
- 15.1.22.** A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Contingência atualizado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



(anualmente, no mínimo) para os casos de incidentes que prejudiquem o andamento normal dos serviços contratados, num prazo de 30 dias corridos da aprovação do projeto de implantação. O referido Plano será avaliado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), e deverá ser mantido atualizado, sendo entregue, a cada nova versão, ao CONTRATANTE.

15.1.23. A CONTRATANTE poderá validar ou não o Plano de Contingência da CONTRATADA. No caso de não validação o NTI poderá solicitar alterações/mudanças no mesmo, sempre em acordo com a CONTRATADA.

15.1.24. A CONTRATANTE também poderá solicitar a criação de Plano para cobrir um incidente ainda não contemplado do Plano de Contingência da CONTRATADA.

15.1.25. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

15.1.26. Manter toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.27. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

15.1.28. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.1.29. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo CLIENTE, contado da sua notificação.

15.1.30. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pelo CLIENTE.

15.1.31. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

15.2. CONTRATANTE

15.2.1. Designar gestor que efetuará sua representação perante a CONTRATADA para determinação, avaliação, acompanhamento e aprovação dos serviços por ela realizados;

15.2.2. Colocar à disposição da CONTRATADA os equipamentos mínimos e documentação necessários para a realização das atividades quando estas forem executadas nas instalações do CONTRATANTE, com exceção das licenças de software necessárias para os serviços, tais como licenças de ferramentas de desenvolvimento e outras, as quais deverão ser providenciadas pela própria CONTRATADA;

15.2.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que diz respeito ao contrato;

15.2.4. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



15.2.5. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.2.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

15.2.7. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

15.2.8. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

15.2.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por meio de funcionários a serem indicados por este;

16.2. Não obstante a empresa vencedora seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da empresa vencedora por prepostos especialmente designados pelo CONTRATANTE.

17. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

17.1. A CONTRATADA obriga-se, durante o curso do Contrato e após o seu término, ao mais completo e absoluto sigilo com relação a toda informação de qualquer natureza referente às atividades do CONTRATANTE, das quais venha a ter conhecimento ou venha a ter acesso por força do cumprimento do presente Contrato, não podendo sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, invocar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento da obrigação assumida por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais, nos termos da Lei 4.595 de 31.12.1964 e demais leis correlatas;

17.2. "Informações Confidenciais" significam os dados ou informações confidenciais desenvolvidas ou adquiridas pelo CONTRATANTE ou pela Licitante vencedora e cuja divulgação ou utilização não autorizada, por qualquer das partes, poderá ser prejudicial a um ou a outro;

17.3. O CONTRATANTE e a Licitante vencedora tratarão sigilosamente todas as informações confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo ser copiados ou reproduzidos, publicados, divulgados ou de outra forma colocados à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, a não ser empregados e agentes do CONTRATANTE e/ou da Licitante vencedora que deles necessitem para desempenhar as suas funções no CONTRATANTE, sem que para tanto seja devido o consentimento prévio do CONTRATANTE ou comunicado da empresa vencedora;

17.4. As partes se obrigam a instruir sua equipe e prepostos a respeito das presentes disposições, as quais deverão ser observadas mesmo após o término ou cancelamento do futuro CONTRATO.

18. DIREITOS DE PROPRIEDADE, MARCAS, PATENTES E DIREITOS AUTORAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



18.1. Quaisquer reproduções ou cópias de produtos e/ou bens e direitos cujos direitos de propriedade, marcas, patentes ou direitos autorais estiverem sob a responsabilidade da LICITANTE vencedora resultantes dos Serviços, incluindo documentação a eles correlata, em qualquer idioma, que forem desenvolvidos especificamente pela Licitante vencedora (para o CLIENTE) sob os dispositivos do futuro CONTRATO são de propriedade exclusiva do CONTRATANTE e deverão: (I) ser claramente designados como confidenciais, (II) incluir todas as marcas e indicações que façam referência ao proprietário, conforme apropriado, e (III) ter o mesmo grau de confidencialidade, proteção e legitimidade do original.

19. DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS TÉCNICOS DA CONTRATADA

19.1. O projeto deverá prever a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), e o AS BUILT, o qual deverá apresentar toda a documentação do projeto (plantas, planilhas, relatórios, etc.) atualizada com todas as alterações realizadas no decorrer dos serviços.

20. DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS TÉCNICOS DAS LICITANTES

20.1. A equipe técnica da LICITANTE deverá ser constituída de no mínimo de 01 (um) Engenheiro Eletricista, o qual deverá apresentar registro no CREA como responsável técnico da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica vinculado ao acervo técnico do CREA por execução de DCMS-O Tier 3 ou Nível 3, contemplando de forma explícita na instalação a redundância de Geradores, UPS, transformadores, QTAs, QGBTs e Quadros de Alimentação e que os UPS além de redundantes possuam Static Auto Tie instalados antes e depois dos UPS.

20.2. A comprovação de que trata o item acima, deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

20.2.1. Apresentação da cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social demonstrando o vínculo empregatício entre a empresa licitante e o profissional;

20.2.2. Apresentação da cópia autenticada do contrato social, e/ou alteração e/ou consolidação, demonstrando o vínculo societário entre a empresa licitante e o profissional(sócio);

20.2.3. Apresentação da cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório competente, mantido entre a empresa licitante e o profissional.

20.3. Adicionalmente aos Atestados e Certificados exigidos neste Termos de Referência em itens específicos, serão exigidos das Licitantes:

20.3.1. Comprovação Técnica: As licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) exclusivamente em seu nome, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove o seu satisfatório e empenho anterior em fornecimento compatível com o(s) objeto(s) licitado(s), conforme itens descritos abaixo:

20.3.1.1. Data Center Modular Seguro Outdoor ou Container Data Center;

20.3.1.2. Compatível com classificação TIER 3 / Nível 3 da norma ANSI/TIA-942, este atestado deverá estar registrado no acervo técnico do CREA.

20.3.1.3. Escalável em capacidade elétrica e de refrigeração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



20.3.1.4. Revestimento com Proteção contra Fogo por 120 minutos, no quesito Para-Chama (PC120) e 60 minutos no quesito Corta Fogo (CF60) e ainda resistência estrutural de 120 minutos e estanqueidade aos efeitos do fogo por 120 minutos;

20.3.1.5. A LICITANTE deverá comprovar através de Atestado de Capacidade Técnica já ter implementado em DCMS-O ou Container Data Center a tecnologia Static Auto Tie ou equivalente em UPS redundantes e com instalação anterior e posterior ao UPS.

20.3.1.5.1. Esta tecnologia deve permitir o cruzamento das linhas de alimentação “X” e “Y” á “montante” (antes) dos No-breaks deverão ser com tipo “QTA” (quadro de transferência automático), e o cruzamento das linhas “X e “Y” á “jusante” (depois) dos No-breaks deverão ser feitas, com chave estática que garanta a transferência em menor ou igual a 4ms. Todos os no-breaks deverão possuir chaves mecânicas para manutenção de forma a isolar totalmente dos circuitos alimentadores e de fornecimentos.

20.3.1.6. A LICITANTE deverá fornecer carta ou declaração do fabricante que comprove que todas as colunas, travessas e demais componentes vasados serão revestidos deste mesmo material de forma a evitar o colapso da estrutura em caso de fogo externo;

20.3.1.7. Climatização 100% externa a área de Racks;

20.3.1.8. Sistema de Predição de Incêndio a Laser;

20.3.1.9. Sistema de Extinção de Incêndio por gás inerte;

20.3.1.10. Cabeamento Estruturado padrão CAT6a com pelo menos o número de pontos deste projeto;

20.3.1.11. 02 (dois) geradores de pelo menos o triplo da capacidade em kVA estimada neste termo de referência para os racks de TI e Rede;

20.3.1.12. 02 (dois) transformadores de pelo menos o triplo da capacidade em kVA estimada neste termo de referência para os racks de TI e Rede;

20.3.1.13. 02 (dois) sistemas de UPS redundantes com pelo menos a capacidade total deste termo de referência;

20.3.2. Serviço de moving de equipamentos de informática compatível com a quantidade de ativos deste edital especificando pelo menos ativos de TI do tipo Servidores, Storage, Backup e Rede; Dada a importância, potencial de prejuízo e complexidade desta atividade, a LICITANTE deverá comprovar sua capacidade técnica através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica em projetos de Moving de equipamentos de TI e Rede identificando claramente que os serviços foram prestados “sem nada que os desabone” e “minimizando interrupções do serviço” e que cite pelo menos o MOVING de ativos de TI e Rede tais como Servidores, Storage, Backup e Switches.

20.3.3. A vida útil estimada para o DCMS-O deverá ser de no mínimo 10 (dez) anos, e para tanto a LICITANTE deverá fornecer declaração do fabricante de que a unidade não será descontinuada em 10 anos e que a mesma tem vida útil mínima de 10 (dez) anos, desde que feita a garantia recomendada pelo fabricante ou por pessoal credenciado deste.

20.3.4. O fabricante deve apresentar Declaração de garantia estrutural por no mínimo 10 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



e que o valor anual da garantia já é pré-estabelecido e não ultrapassará o valor médio proposto no pregão, podendo ser reajustado apenas por um índice de inflação.

20.3.5. Obras civis que contemplem pelo menos base de sustentação em concreto e encaminhamento elétrico e de fibra;

20.3.6. Quanto a comprovação de proteção contra fogo da paredes, além dos atestados de capacidade técnica deverá ser fornecido documento comprovando o material a ser utilizado e seus respectivos catálogos.

20.3.7. O DCMS-O deverá possuir resistência lateral contra deformidades causadas por tração, compressão e impactos. A LICITANTE deverá fornecer carta do fabricante anexando cálculo estrutural que demonstre este quesito, assinado pelo engenheiro responsável.

20.3.8. Os Racks deverão ser suportados por uma base de inércia ou sistema de amortecimento de vibrações, independente da estrutura do DCMS-O através de amortecedores em sua base de modo a absorverem vibrações advindas de possíveis transportes e vibrações externas. Para este item será obrigatória a LICITANTE apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando já ter implementado solução igual em outro DCMS-O ou Container Data Center.

20.3.9. A LICITANTE deverá comprovar seu registro no CREA de seu responsável técnico, ambos válidos.

20.3.10. O(s) atestado(s), deverão ser devidamente datado(s) e assinado(s) e emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante, telefone e e-mail corporativo com domínio em nome da pessoa jurídica emitente.

20.3.11. As licitantes deverão apresentar documentos comprobatórios de requisitos técnicos expedidos em seu nome ou do fabricante da solução emitido(s) por entidade credenciada pelo INMETRO, para os itens descritos abaixo:

20.3.11.1. Corrosão por salinidade: A licitante deverá apresentar Laudo ou Relatório Técnico emitido por laboratório especializado em análises químicas, com conhecimento em pinturas especiais similares ao exigido neste termo de referência e que explicitamente mencionem os termos “aplicação externa” e “atmosfera altamente agressivas”.

20.3.11.2. Fogo externo (CP120min) e (CF60), até 1100 graus Celsius, conforme norma NBR10636. A LICITANTE deverá apresentar Relatório de Ensaio realizado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove que sua parede corta fogo atende a esta norma e explicitando claramente atendimento ao nível mínimo de 120 minutos no quesito Para-Chama (PC120) e 60 minutos no quesito Corta Fogo (CF60) e ainda resistência estrutural de 120 minutos e estanqueidade aos efeitos do fogo por 120 minutos. Para este quesito, não serão aceitos certificações de materiais utilizados, uma vez que esta certificação não garante que os mesmos foram aplicados da forma correta.

20.3.11.3. IP (Ingress Protection ou International Protection), mínimo IP65 - Para resistência a intempéries: Poeira e Jatos de Água, a LICITANTE deverá apresentar Relatório de Ensaio realizado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove que seu Data Center Outdoor fornece proteção satisfatória contra poeira e

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



jatoss de água. Não serão aceitos ensaios técnicos que não mencionem explicitamente o Data Center Outdoor ou Container Data Center ou ainda realizados apenas com as paredes sanduiche ou similares pois estes não comprovam a estanqueidade do Data Center como um todo e sim apenas de suas paredes.

20.3.11.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) que comprovem já ter transportado o DCMS-O sem desmonte e com os equipamentos de TI e Rede dentro.

20.3.11.5. O DCMS-O deverá possuir características que permitam sua instalação ao ar livre. Sendo assim, a LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com comprovação de pelo menos 01 (uma) instalação ao ar livre de DCMS-O ou Container Data Center;

20.3.11.6. Serão aceitos documentos individuais para cada um dos itens acima solicitados.

20.3.11.7. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) ser entregue(s) em papel timbrado da empresa contratante e a via original com data de início e término do contrato, contendo as seguintes informações básicas:

20.3.11.7.1. Nome do contratado e do contratante;

20.3.11.7.2. Nome completo e telefone de contato do responsável pelo contrato na contratante (responsável pelo atestado);

20.3.11.7.3. Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço);

20.3.11.7.4. Vigência do contrato;

20.3.11.7.5. Local da execução dos serviços;

20.3.11.7.6. Descrição dos serviços executados e parecer do contratante quanto à qualidade do serviço prestado.

21. ASPECTOS TÉCNICOS DAS PROPOSTAS

21.1. Todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento de cada um dos itens da SOLUÇÃO deverão estar discriminados e especificados na proposta.

21.2. Entende-se como perfeito funcionamento: compatibilidade da SOLUÇÃO com todas as descrições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como o atendimento às exigências da legislação vigente.

21.3. As propostas deverão conter toda documentação necessária para subsidiar o julgamento técnico das soluções ofertadas, incluindo manuais técnicos e outros documentos que a LICITANTE julgar necessário. No caso de entender tais documentos como insuficientes para a análise, poderá a CONTRATANTE, a seu critério, solicitar complementação a ser apresentada em até 48 horas.

21.4. Poderão ainda os LICITANTES apresentarem quaisquer considerações e informações importantes que julgarem necessárias e relevantes.

21.5. A proposta deverá conter os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em papel e em mídia eletrônica:

21.6. Declaração de Garantia da não descontinuação dos equipamentos.

21.7. Folders e outros documentos de divulgação comercial dos equipamentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



21.8. Memorial Descritivo Completo com detalhamento de todos os componentes da solução tais como, mas não se limitando as abaixo descritas:

- 21.8.1.** RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DO DCMS-O
- 21.8.2.** NIVEIS DE PROTEÇÃO
- 21.8.3.** CONSTRUÇÃO MECÂNICA
- 21.8.4.** BASE E ESTRUTURA DO PISO
- 21.8.5.** ESTRUTURA DAS PAREDES DIVISÓRIAS
- 21.8.6.** ESTRUTURA DO TETO
- 21.8.7.** PLACAS DE VEDAÇÃO VERTICAL - PISO E TETO
- 21.8.8.** ÁREA DOS RACKS E ANTECÂMARA
- 21.8.9.** PLACAS DE VEDAÇÃO HORIZONTAL INTERNAS E EXTERNAS
- 21.8.10.** ESPECIFICAÇÃO DA MANTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO
- 21.8.11.** REVESTIMENTO E ACABAMENTO INTERNO
- 21.8.12.** PINTURA E ACABAMENTO
- 21.8.13.** PISO TÉCNICO
- 21.8.14.** PORTAS DE ACESSO
- 21.8.15.** SISTEMAS TRAVAMENTO
- 21.8.16.** SISTEMA DE AR CONDICIONADO
- 21.8.17.** RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE A/C
- 21.8.18.** IMAGEM DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE A/C
- 21.8.19.** TIPO DE CONTROLE MICROPROCESSADO
- 21.8.20.** SISTEMA DE INSUFLAMENTO
- 21.8.21.** ISOLAMENTO DE CORREDORES QUENTE E FRIO
- 21.8.22.** ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DO SISTEMA ELÉTRICO
- 21.8.23.** CONCEITO DO PROJETO ELÉTRICO
- 21.8.24.** RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS DO DCMS
- 21.8.25.** DESCRIÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA
- 21.8.26.** PAINÉIS ELÉTRICOS
- 21.8.27.** ESPECIFICAÇÃO DOS CONDUTORES ELÉTRICOS
- 21.8.28.** INFRAESTRUTURA MECÂNICA – INVÓLUCROS DE CIRCUITOS
- 21.8.29.** SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA – NO BREAKS
- 21.8.30.** RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS NO-BREAKS
- 21.8.31.** GRUPO GERADOR DIESEL
- 21.8.32.** SISTEMA DE ATERRAMENTO
- 21.8.33.** SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
- 21.8.34.** ESPECIFICAÇÕES DO CABEAMENTO ESTRUTURADO
- 21.8.35.** DESCRIÇÃO DA REDE DE CABEAMENTO LÓGICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



- 21.8.36. ESPECIFICAÇÃO DOS RACKS
- 21.8.37. SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
- 21.8.38. SISTEMA DE CFTV
- 21.8.39. SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- 21.8.40. SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
- 21.8.41. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO
- 21.8.42. SISTEMAS DE DETECÇÃO DE ALTA SENSIBILIDADE A LASER
- 21.8.43. SISTEMAS DE SUPRESSÃO POR GÁS INERTE
- 21.8.44. OBRAS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
- 21.8.45. NORMAS TÉCNICAS ATENDIDAS
- 21.9. Desenhos Técnicos dos seguintes itens:
 - 21.9.1. Diagrama Unifilar
 - 21.9.2. Diagrama Trifilar
 - 21.9.3. Layout do DCMS demonstrando claramente a antessala, a sala de servidores e a sala técnica.
 - 21.9.4. Desenho técnico demonstrando o sistema de insuflação de Ar Frio e a disposição dos Ar Condicionados, Dutos e Grelhas e retorno.
- 21.10. Todas as especificações constantes deste Termo de Referência deverão ser consideradas com mínimas necessárias para a qualificação das propostas. Assim, a LICITANTE pode apresentar em sua proposta equipamentos, serviços ou sistemas que superem as características técnicas aqui descritas, tanto em dimensionamento quanto em funcionalidades. Entretanto, como se trata de contratação pelo melhor preço, será tal proposta julgada em condições de igualdade com a de outros LICITANTES que apresentarem propostas habilitadas. Para efeitos de mitigação de dúvidas futuras ao quanto a funcionalidades técnicas e dimensionamento da capacidade de equipamentos deverão ser adotados os termos do presente Termo de Referência, salvo quando a proposta da LICITANTE apresentar equipamentos com características técnicas ou desempenho superiores às aqui exigidas. Nessa situação prevalecerá, a critério da CONTRATANTE, o que lhe for mais vantajoso.

22. PROPOSTA COMERCIAL

- 22.1. A proposta deverá obedecer rigorosamente ao descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto à ordem e às características, sob pena de desclassificação.
- 22.2. A proposta deverá conter preços, expressos em reais, com 02 (duas) casas decimais, à vista, compreendendo a cada etapa ou marco definido.
- 22.3. O desembolso ocorrerá seguindo as etapas do projeto através da execução de acompanhamento e emissão dos devidos relatórios. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do artigo 48, II, da Lei número 8.666/93 e suas alterações.
- 22.4. Nos preços propostos deverão ser considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ISS e outros), garantia, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



descarga, transporte, material, mão de obra, hospedagem, alimentação, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação.

23. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGÁVEL

23.1. Os pagamentos serão vinculados ao aceite das entregas de cada etapa pela CONTRATANTE, conforme:

23.1.1. A etapa 01 (um) deverá ser executada após a assinatura do contrato com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos:

23.1.1.1. **Etapa 01:** Elaboração do Projeto Executivo e do cronograma de trabalho de implantação da SOLUÇÃO.

23.1.2. As etapas 02 (dois) a 07 (sete) deverão ser executadas após a aprovação por parte da CONTRATANTE do Projeto Implantação, elaborado pela CONTRATADA, cujo o período máximo de execução das mesmas será de 120 dias corridos:

23.1.2.1. **Etapa 02:** Obras civis

23.1.2.2. **Etapa 03:** Entrega dos Geradores

23.1.2.3. **Etapa 04:** Entrega dos Transformadores

23.1.2.4. **Etapa 05:** Entrega do DCMS-O

23.1.2.5. **Etapa 06:** Finalização da montagem do DCMS-O

23.1.2.6. **Etapa 07:** Ativação do DCMS-O

23.1.3. **Etapa 08:** Início dos Serviços da garantia 24x7x 365 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, tomando como referência para início da vigência a execução da Etapa 11.

23.1.4. **Etapa 09:** Serviço de Treinamento para no mínimo 10 (dez) pessoas com carga horária mínima suficiente e matérias didáticas em língua portuguesa abrangendo todas as funcionalidades, impressos e com cópia em meio magnético, conforme cronograma elaborado posteriormente, devendo ocorrer no máximo em até 30 dias após à execução da Etapa 08.

23.1.5. **Etapa 10:** Moving - Após a TOTAL conclusão das etapas 02 (dois) a 09 (nove) deve-se executar o serviço de migração (Moving) de equipamentos do atual DATA CENTER para os DCMS-O, juntamente com os seus respectivos softwares e acessórios e conforme cronograma que será elaborado posteriormente, conforme condições estabelecidas no item 10 deste Termo de Referência e devendo ocorrer dentro do prazo máximo de 30 dias após o início da garantia (Etapa 8).

23.1.6. **Etapa 11:** Emissão do Termo de Entrega Definitiva.

23.2. As etapas serão consideradas concluídas após a conferência do material e/ou do serviço entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

23.3. Caso o serviço e/ou material entregue esteja de acordo com este Termo de Referência, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite (Anexo VI) à CONTRATADA e o pagamento da respectiva etapa será EFETUADO.

23.4. Caso o serviço e/ou material entregue não esteja de acordo com este Termo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



Referência, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECUSA (Anexo VIII) e o pagamento correspondente à respectiva etapa NÃO SERÁ EFETUADO até que a situação seja regularizada mediante a emissão do Termo de Aceite (Anexo VI).

24. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

24.1. O pagamento será efetuado, de acordo com as etapas do item 23, nos seguintes percentuais, com relação ao valor total do contrato:

- 24.1.1.** 15% (quinze por cento) após a execução total da Etapa 1;
- 24.1.2.** 10% (dez por cento) após a execução total da Etapa 2;
- 24.1.3.** 10% (dez por cento) após a execução total da etapa 3;
- 24.1.4.** 5% (cinco por cento) após a execução total da Etapa 4;
- 24.1.5.** 15% (vinte por cento) após a execução total da Etapa 5;
- 24.1.6.** 10% (dez por cento) após a execução total da Etapa 6.
- 24.1.7.** 5% (cinco por cento) após a execução total da Etapa 7.
- 24.1.8.** 20% (vinte e cinco por cento) após início da Etapa 8.
- 24.1.9.** 1% (um por cento) após a execução total da Etapa 9.
- 24.1.10.** 2% (dois por cento) após a execução total da Etapa 10.
- 24.1.11.** 7% (sete por cento) após a execução total da Etapa 11.

24.2. As etapas serão consideradas concluídas após a conferência do material e/ou do serviço entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

24.3. Caso o serviço e/ou material entregue esteja de acordo com este Termo de Referência, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite (Anexo VI) à CONTRATADA e o pagamento da respectiva etapa será EFETUADO.

24.4. Caso o serviço e/ou material entregue não esteja de acordo com este Termo de Referência, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECUSA (Anexo VIII) e o pagamento correspondente a respectiva etapa NÃO SERÁ EFETUADO até que a situação seja regularizada mediante a emissão do Termo de Aceite (Anexo VI)..

24.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução total do objeto/etapa ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

24.6. Em casos excepcionais, quando por motivos alheios ao controle da CONTRATADA, uma das etapas não puder ser concluída totalmente, a CONTRATANTE poderá a seu critério determinar um pagamento parcial da etapa em questão que será complementado quando da entrega total da referida etapa.

24.7. Caso a entrega de uma ou mais etapas ocorra em ordem diferente da prevista neste Termo de Referência, a mesma terá seu pagamento liberado desde que cumpra todas as demais condições previstas neste Termo de Referência.

24.8. Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia simples acompanhada do original para autenticação ou ainda cópia autenticada ou por e-mail quando tenha sido emitida por internet, mas neste caso só será aceita após a confirmação de sua identidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



25. GARANTIA DO CONTRATO

25.1. Para se garantir o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, a CONTRATADA deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas nos incisos de I a III, do parágrafo primeiro, do art. 56, da Lei nº 8.666/93

26. CONSIDERAÇÕES GERAIS

26.1. A equipe técnica envolvida na prestação dos serviços deverá possuir conhecimento e experiência conforme os requisitos técnicos para a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência;

26.2. A CONTRATADA, às suas expensas, deverá disponibilizar um profissional destacado para a gestão do relacionamento com a CONTRATANTE, o qual, além de possuir conhecimentos e capacidade profissionais necessários, deverá ter competência para resolver imediatamente todo e qualquer assunto relacionado com os serviços contratados;

26.3. A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades oriundas deste contrato;

26.4. Todos os softwares e recursos computacionais utilizados pela CONTRATADA, necessários para o atendimento do objeto do contrato, deverão ser devidamente legalizados, em conformidade com as leis de Software (nº 9.609/98) e do Direito Autoral (nº 9.610/98);

26.5. Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática nas dependências do CONTRATANTE, de propriedade da CONTRATADA, como computadores, switches, hubs, roteadores e impressoras, estes, obrigatoriamente, antes de conectar-se com a rede corporativa, deverão estar de acordo com a Política de Segurança da CONTRATANTE.

26.6. Caso haja necessidade de acessos remotos, por parte dos funcionários da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser informado, por escrito, da necessidade de utilização do referido meio e a CONTRATADA deverá ratificar que está de acordo com a Política de Segurança da Informação e o Termo de Confidencialidade, constantes nos ANEXOS IX e X deste Termo, respectivamente;

26.7. Em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de contratação, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de ação que contemple o período de transição, onde ocorrerá o repasse do conhecimento sobre a SOLUÇÃO atual. A partir do 6º dia se dará início da etapa 01 do item 23.

27. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

27.1. O prazo máximo para a realização da etapa 01 (um) será de 30 (trinta) dias.

27.2. As etapas 02 (dois) a 07 (sete) tem prazo máximo de realização de 120 (cento e vinte) dias.

27.3. A etapa 8, serviços de monitoração e garantia, previstos neste Termos de Referência tem prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses.

27.4. As etapas 9 e 10 serão executados em data a ser definida pela CONTRATANTE dentro do prazo máximo de 30 dias após início da garantia (Etapa 8).

27.5. A CONTRATANTE terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após aceite da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



etapa 7 para emitir um aceite parcial do projeto com uma lista completa dos itens em desacordo com este Termo de Referência e que serão objeto de ajustes e complementação por parte da CONTRATADA.

27.6. Após realizados os ajustes constantes do aceite parcial a CONTRATADA emitirá documento de entrega do projeto a CONTRATANTE.

27.7. A CONTRATANTE então terá outros 15 (quinze) corridos dias para analisar e emitir aceite definitivo do projeto e conclusão da Etapa 11.

28. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

28.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço global, desde que cumpridas às exigências técnicas e de habilitação do presente Termo de Referência.

29. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

29.1. As exigências de habilitação são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93.

29.2. As exigências técnicas para habilitação contidas neste Termo de Referência são passíveis de autenticação junto a entidade emissora por parte da CONTRATANTE e dados os riscos financeiros e de imagem envolvidos neste projeto, estas exigências tem caráter desclassificatório.

29.3. Somente poderão participar do referido certame empresas cujo objeto social esteja em conformidade com o objeto deste Termo de Referência no que tange a instalação, montagem e assistência técnica de Data Centers ou Centros de Processamento de Dados.

30. GLOSSÁRIO

30.1. CONTRATANTE – CLIENTE

30.2. CONTRATADA – Empresa ou organização responsável pelo fornecimento da SOLUÇÃO a CONTRATANTE.

30.3. DCMS-O (ou CONTAINER DATA CENTER) – Invólucro em aço, estrutura, arquitetura e infraestrutura com características de um DATA CENTER, mas que permita sua instalação em pontos remotos sem necessidade de infraestrutura civil a não ser de apoio. Para efeito dos Atestados de Capacidade Técnica serão aceitos os termos “DATA CENTER MODULAR OUTDOOR”, “CONTAINER DATA CENTER” OU “SALA SEGURA OUTDOOR”. Termos incompletos como “DATA CENTER” OU “SALA SEGURA” quando não claramente mencionados como OUTDOOR não serão aceitos pois consideram soluções de DATA CENTER tradicional interno e que portanto não contemplam toda a complexidade e abrangência das instalações externas (OUTDOOR) consideradas neste Termo de Referência.

30.4. CONTAINER– Invólucro, espaço físico, módulo, conjunto que abriga e hospeda a SOLUÇÃO. Seu envoltório protetor e isolante do ambiente externo, com ou sem as medidas padrões de Containers marítimos.

30.5. DATA CENTER– Conjunto integrado de componentes de alta tecnologia que permitem fornecer serviços de infraestrutura, processamento e armazenamento de dados, em larga escala, de alto valor agregado, para que organizações de qualquer porte possam ter ao seu alcance grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



capacidade e flexibilidade com alta segurança para processar e armazenar informações.

30.6. HARDWARE – Artefatos físicos associados às TICs. Compreende os equipamentos mais comuns como computadores, Appliances, servidores, roteadores e também seus componentes, peças, cabos, conectores e mídias.

30.7. LICITANTE – Empresa que participa do processo licitatório. As exigências a LICITANTE são devidas na fase de licitação ou habilitação, conforme descritas neste termo.

30.8. INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

30.9. IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Um dos maiores institutos de pesquisas do Brasil, o IPT conta com laboratórios capacitados e equipe de pesquisadores e técnicos altamente qualificados, atuando basicamente em quatro grandes áreas - inovação, pesquisa & desenvolvimento; serviços tecnológicos; desenvolvimento & apoio metrológico, e informação & educação em tecnologia.

30.10. PROTEÇÃO IP (Ingress Protection ou International Protection) – Graus de proteção baseados e referenciados em normas internacionais IEC, IEC 60529, DIN 40050 para proteção contra partículas e líquidos.

30.11. PDU (Power Distribution Unit) – Dispositivo que distribui energia elétrica e possui mecanismos de proteção contra sobrecarga e Power-Strips para facilitar a conexão de diversos equipamentos eletrônicos, diminuindo a complexidade na instalação de equipamentos e facilitando a distribuição de energia entre equipamentos eletrônicos.

30.12. RACKS PADRÃO – Racks de tamanho compatível com o padrão de mercado, com largura capaz de receber os servidores de medidas “U”, com prateleiras ajustáveis aos diversos modelos de servidores do mercado.

30.13. SINISTROS E EVENTOS AMBIENTAIS – Água (PROTEÇÃO IP grau IP65 contra poeira e jatos de água), Alagamentos, Ar Industrial, Bolor, Campos Eletromagnéticos, Chuva, Corrosão por Salinidade, Exposição ao Sol, Fogo externo por no mínimo 120 minutos, Fumaça, Gases, Gases Tóxicos, Gases Corrosivos, Granizo, Incêndios internos, Inundações, Maresia, Neve, Poeira, Radiações, Terra, Umidade e Ventos de até 100 Km/h.

30.14. SINISTROS E EVENTOS HUMANOS – Acesso Indevido, Arrombamento, Incêndio, Roubo, Vandalismo.

30.15. SINISTROS TOTAIS – Conjunto de SINISTROS E EVENTOS AMBIENTAIS e SINISTROS E EVENTOS HUMANOS.

30.16. SOLUÇÃO – Toda a tecnologia que será fornecida para a CONTRATANTE, incluindo equipamentos, mídias magnéticas, materiais, conectores, Hardware, Sensores, e demais componentes que permitam que o serviço e o produto a ser contratado sejam operacionalizados.

30.17. TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação, incluindo servidores, Storage, Backups, Switches, Roteadores, Appliances e demais equipamentos de automação de processos e de processamento de informação.

30.18. UPS (Uninterruptible Power Supply) – Equipamento elétrico que prove energia emergencial para oferecer uma carga tal que permita que equipamentos cujo fornecimento de energia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



elétrica tenha interrompido possam continuar energizados. Diferente de um gerador um UPS oferece energia instantânea, evitando a interrupção da alimentação de energia elétrica por tempo determinado.

30.19. SNMP (Simple Network Management Protocol) – Protocolo da camada de aplicação criado para transportar informações de gerência de rede entre os dispositivos gerenciados e os sistemas de gestão de redes, ele possibilita que administradores de rede gerenciem o desempenho da uma rede monitorando interfaces, processadores, memórias de equipamentos como roteadores, switches, dispositivos wireless e servidores.

31. DO VALOR ESTIMADO

31.1. O valor máximo estimado para a presente aquisição é de R\$ R\$ 4.002.952,75 (Quatro milhões, dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Rio Branco-Acre, em 01 de agosto de 2018.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a aquisição dos itens descritos anteriormente.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.^a, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços, conforme abaixo relacionados:

ITEM 01 – SOLUÇÃO DE DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR					
Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
01	DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR (DCMS-O) Fornecimento e Instalação completa uma de SOLUÇÃO (DCMS-O), modular, escalável e móvel para implantação de infraestrutura de DATA CENTER incluindo: SALA DE REFRIGERAÇÃO com Ar-condicionado de Precisão e demais componentes; ANTESSALA com no mínimo 2 racks, sendo 1 rack de Telecom e 1 rack de UPS (No-Breaks e Baterias), Quadros Elétricos e demais componentes; SALA DE RACKS com espaço para no mínimo 5 (cinco) racks padrão para equipamentos de TI e Rede, Proteções contra fogo diversas, Controle de Acesso, Iluminação, Sistema de CFTV e Rede Estruturada, incluindo todos os materiais necessários para a instalação, de forma a garantir o funcionamento e proteção dos equipamentos de TIC da CONTRATANTE, projetado para missões críticas, totalmente aderente a Tier / Nível 3 da norma ANSI/TIA-942, transportável sem desmonte, com capacidade energética e de refrigeração para TI e Telecom de no mínimo 30KVA redundantes, incluindo serviços de instalação e operação inicial assistida, seguindo todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.	UN	01		
02	TRANSFORMAÇÃO – Adequação da Subestação existente e instalação Transformadores com pelo menos o triplo da capacidade total em kVA dos racks de TI e Rede, Chaves de Transferência e demais componentes.	UN	02		
03	ADAPTAÇÕES CIVIS - Interligação elétrica de média e baixa tensão, interligação lógica, Base de concreto para o DCMS-O, Geradores, Aterramento, Gradil, Toldo e demais adaptações.	UN	02		
04	GERADORES - Grupos Motor Geradores (GMG) com pelo menos o triplo da capacidade total em kVA dos racks de TI e Rede.	UN	02		
05	MOVING - Serviço de migração (movimentação) física e lógica de equipamentos de rede, de conectividade e servidores do atual DATA CENTER para o DCMS-O, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	UN	01		

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da abertura da licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



06	TREINAMENTO - Serviço de Treinamento com carga horária mínima 20 (vinte) horas para uma turma de 10 alunos, e materiais didáticos em língua portuguesa abrangendo todas as funcionalidades, impressos e com cópia em meio magnético.	UN	01		
07	GARANTIA - Garantia integral de todos os componentes do DCMS-O e seu funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Item 13 – Garantias.	UN	01		

Declaramos que o(s) equipamentos e serviços entregues serão realizados estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e contrato.

Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Declaro que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, para fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. /2018.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES:

Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET- e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico ____/2018

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2018 foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico ____/2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2018, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta financeira apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

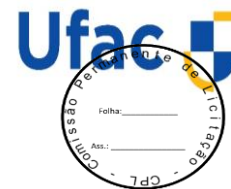
_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

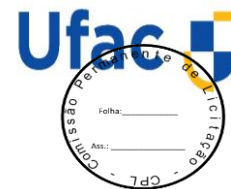
_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2018, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE ATESTADOS E DECLARAÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS:

As **declarações** deverão ser emitidas em papel timbrado do Licitante, devendo conter o nome, cargo/função, CPF e o telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), o(s) qual(is) deverá(ão) constar da indicação a ser apresentada na fase de habilitação, conforme mencionado neste Termo de Referência

Os **atestados** deverão ser emitidos:

por empresas privadas brasileiras ou órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta; e em papel timbrado do Atestante, devendo conter nome e o telefone e e-mail de contato do seu representante, ou qualquer outra forma de que o CLIENTE possa se valer para estabelecer contato;

Os modelos de atestados e declarações foram inseridos no Edital com o objetivo de padronizar as informações apresentadas, facilitar os trabalhos de análise e julgamento pela Comissão de Licitação e evitar que os licitantes sejam inabilitados em razão de falhas ou insuficiência nas informações indicadas. Caso sejam apresentados documentos em formatação diversa, estes deverão contemplar as informações mínimas necessárias à comprovação das exigências para efeitos de habilitação e contratação.

Os atestados e declarações solicitados no Edital, que não tiverem modelo definido neste Anexo, deverão ser elaborados em formato livre seguindo as mesmas instruções gerais acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO
OBJETO DO EDITAL

Referência: **CONCORRÊNCIA XX/2018 - CLIENTE**

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de comprovação que a empresa acima referida executou ou vem executando serviços de _____ similar ou compatível com o objeto deste Termo de Referência.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data.

Representante da Empresa Atestante:

Nome: _____

Cargo / Função: _____

CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

OBS.: ESTE ATESTADO DEVERÁ SER EMITIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ATESTANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



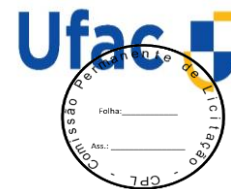
ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE ACEITE DE ATIVIDADE

Logo do Cliente		
TERMO DE ACEITE DE ATIVIDADE		
<input type="checkbox"/> Instalação	<input type="checkbox"/> Treinamento	<input type="checkbox"/> Corretiva No. Chamado ()
<input type="checkbox"/> Outra:		
Descrição da Atividade:		
Data		
Funcionário CLIENTE	Matricula	Assinatura
Funcionário	Identificação	Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (VISTORIA)

Atestado de visita técnica da Licitante às instalações da CONTRATANTE a ser apresentado na habilitação do certame licitatório.

Atestamos, para fins de comprovação junto à Superintendência de Infraestrutura/Comissão de Licitações, relativamente ao Edital de Concorrência Pública nº ____/2018, que o Sr.(a)

_____,
CPF _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ.: _____ visitou e vistoriou na data abaixo, as instalações físicas do Datacenter da UFAC, visando obter subsídios para elaboração de sua proposta comercial onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação em questão.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Representante da CONTRATANTE

CPF

Representante do LICITANTE

CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECUSA

Logo do Cliente		
TERMO DE RECUSA DE ATIVIDADE		
<input type="checkbox"/> Instalação	<input type="checkbox"/> Treinamento	<input type="checkbox"/> Corretiva No. Chamado ()
<input type="checkbox"/> Outra:		
Descrição do motivo da recusa:		
Data		
Funcionário CLIENTE	Matricula	Assinatura
Funcionário Contratada	Identificação	Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - PoSIC

Resolução nº 018, de 17 de dezembro de 2015

A Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) tem a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e comunicações produzidas ou custodiadas pela Universidade Federal do Acre (Ufac), em conformidade com o Decreto no 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

1. Escopo

- 1.1. A Ufac deve observar as diretrizes, princípios, competências e responsabilidades estabelecidos nesta PoSIC;
- 1.2. Integram também a PoSIC as normas e os procedimentos complementares destinados à proteção da informação e à disciplina de sua utilização;
- 1.3. As diretrizes, normas complementares e manuais de procedimentos da PoSIC da Ufac aplicam-se a servidores docentes e técnico-administrativos, discentes, pesquisadores conveniados, prestadores de serviço, colaboradores, estagiários, consultores externos e a quem, de alguma forma, execute atividades vinculadas a esta Universidade;
- 1.4. Os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pela Ufac devem atender a esta PoSIC;
- 1.5. Esta política também se aplica, no que couber, ao relacionamento da Ufac com terceiros.

2. Conceitos e Definições

No âmbito da PoSIC considera-se:

- 2.1. Agente responsável pela Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e Comunicações: servidor público ocupante de cargo efetivo de órgão ou entidade da Administração Pública Federal incumbido de chefiar e gerenciar questões relacionadas à SIC;
- 2.2. Ameaça: evento que tem potencial em si próprio para comprometer os objetivos da organização, seja trazendo danos diretos aos ativos ou prejuízos decorrentes de situações inesperadas;
- 2.3. Ativos de informação: os meios de produção, armazenamento, transmissão e processamento de informações, os sistemas de informação, além das informações em si, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;
- 2.4. Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;
- 2.5. Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI: colegiado de caráter deliberativo responsável pela normatização e supervisão da segurança da informação e comunicações no âmbito da Ufac;
- 2.6. Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada à pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



- 2.7. Conscientização em SIC: saber o que é segurança da informação e comunicações aplicando em sua rotina pessoal e profissional, além de servir como multiplicador sobre o tema;
- 2.8. Controle de acesso: conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso;
- 2.9. Custodiante do ativo de informação: é aquele que, de alguma forma, zela pelo armazenamento, operação, administração e preservação de ativos de informação que não lhe pertencem, mas que estão sob sua custódia;
- 2.10. Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável, sob demanda, por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade no momento requerido;
- 2.11. Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e Comunicações: membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação e/ou por ele indicado, com responsabilidade de receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança da informação e comunicações no âmbito da Ufac;
- 2.12. Especialista em SIC: servidor dotado de conhecimentos na área de segurança da informação e comunicações com aplicação em sua rotina pessoal e profissional, servindo como multiplicador sobre o tema, aplicando os conceitos e procedimentos na organização como gestor de SIC e tornando-se referência na pesquisa de novas soluções e modelos de SIC;
- 2.13. Estrutura de GSI: grupo responsável pela gestão e execução da SIC;
- 2.14. Gestão de ativos: processo de identificação dos ativos e de definição de responsabilidades pela manutenção apropriada dos controles desses ativos;
- 2.15. Gestão de riscos de segurança da informação e comunicações - GRSIC: conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os ativos de informação;
- 2.16. Gestão de segurança da informação e comunicações - GSIC: ações e métodos que visam à integração das atividades de gestão de riscos, gestão de continuidade do negócio, tratamento de incidentes, tratamento da informação, conformidade, credenciamento, segurança cibernética, segurança física, segurança lógica, segurança orgânica e segurança organizacional aos processos institucionais estratégicos, operacionais e táticos, não se limitando, portanto, no âmbito da tecnologia da informação e comunicações;
- 2.17. Gestor dos ativos de informação: unidade administrativa responsável por gerenciar determinado segmento de informação e todos os ativos relacionados;
- 2.18. Gestor de SIC: servidor nomeado pelo Reitor da Ufac como responsável pela gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito do órgão;
- 2.19. Incidente de SIC: evento que tenha causado algum dano, colocado em risco algum ativo de informação crítico ou interrompido a execução de alguma atividade crítica por um período de tempo inferior ao tempo objetivo de recuperação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



- 2.20. Informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação dotadas de significado em determinado contexto, independentemente do suporte em que reside ou da forma pela qual seja veiculado;
- 2.21. Infraestrutura de TI: instalações prediais (energia, água, climatização, acesso físico), computadores e equipamentos, software, redes e telecomunicações, sistemas de armazenamento e recuperação de dados (arquivos e armazenamento), aplicações computacionais, cabeamento e rede telefônica;
- 2.22. Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada, suprimida ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;
- 2.23. Quebra de segurança: ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da segurança da informação e das comunicações;
- 2.24. Risco de SIC: potencial associado à exploração de uma ou mais vulnerabilidades de um ativo de informação ou de um conjunto de tais ativos, por parte de uma ou mais ameaças, com impacto negativo no funcionamento da organização;
- 2.25. Segurança física e do ambiente: processo que trata da proteção de todos os ativos físicos da instituição, englobando instalações físicas, internas e externas, em todas as localidades em que a organização está presente;
- 2.26. Terceiros: quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, externos à Ufac;
- 2.27. Tratamento de incidentes: é o processo que consiste em receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas e realizar as análises dos incidentes de segurança, procurando extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa e também a identificação de fragilidades;
- 2.28. Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à recepção, produção, reprodução, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação e controle da informação;
- 2.29. Vulnerabilidade: fragilidade de um ativo ou grupo de ativos que pode ser explorada por uma ou mais ameaças.
3. Princípios
- 3.1. A PoSIC deve orientar-se pelos seguintes princípios da SIC: autenticidade, confidencialidade, disponibilidade, integridade e legalidade;
- 3.2. A PoSIC deve obedecer aos princípios constitucionais, administrativos e do arcabouço legislativo vigente que regem a Administração Pública Federal;
- 3.3. A PoSIC deve considerar objetivos estratégicos, processos, requisitos legais e estrutura da Ufac;
- 3.4. A PoSIC deve visar à eficiência, eficácia e efetividade das atividades de Segurança da Informação e Comunicações.
4. Diretrizes Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



- 4.1. Todos são responsáveis e devem estar comprometidos com a segurança da informação e comunicações;
- 4.2. O cumprimento desta política da segurança e comunicações e de suas normas complementares deverá ser avaliado periodicamente por meio de verificações de conformidade, realizadas por grupo de trabalho formalmente constituído pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI, buscando a certificação do cumprimento dos requisitos de segurança da informação e comunicações e garantia de cláusula de responsabilidade e sigilo;
- 4.3. Cabe à Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento - DDD, com o apoio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, e demais unidades pertinentes, instituir programas permanentes e regulares de conscientização, sensibilização e capacitação em SIC, buscando parcerias com outros órgãos e entidades;
- 4.4. Os gestores dos ativos de informação e o Comitê Gestor de Segurança da Informação serão solidariamente responsáveis pelas seguintes atividades:
- a) executar os processos de segurança da informação e comunicações;
 - b) desenvolver, implementar e monitorar estratégias de segurança que atendam aos objetivos estratégicos da UFAC;
 - c) avaliar, selecionar, administrar e monitorar controles apropriados de proteção dos ativos de informação e desenvolver ações de conscientização dos usuários a respeito da implementação desses controles;
 - d) fornecer subsídios visando à verificação de conformidade de segurança da informação e comunicações;
 - e) promover a melhoria contínua nos processos e controles de GSIC.
- 4.5. Cabe ao titular das unidades administrativas e/ou acadêmicas:
- a) definir processos de atividades que preservem os ativos de informação;
 - b) propor ao CGSI atualizações a normas e à Política de Segurança da Informação e Comunicações, de acordo com legislação em vigor;
 - c) corresponsabilizar-se pelas ações realizadas por aqueles que estão sob sua responsabilidade;
 - d) conscientizar os usuários sob sua supervisão em relação aos conceitos e às práticas de SIC;
 - e) incorporar aos processos de trabalho de sua unidade, ou de sua área, práticas inerentes à SIC;
 - f) tomar as medidas administrativas necessárias para que sejam aplicadas ações corretivas nos casos de comprometimento da SIC por parte dos usuários sob sua supervisão;
 - g) autorizar, de acordo com a legislação vigente, a divulgação das informações produzidas na sua unidade administrativa;
 - h) comunicar os casos de quebra de segurança à equipe de tratamento a incidentes;
 - i) manter lista atualizada dos ativos de informação sob sua responsabilidade com seus respectivos gestores.
5. Diretrizes Específicas de Segurança da Informação e Comunicações
- 5.1. Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018**



- a) a utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicações pelos integrantes da comunidade universitária deve ocorrer apenas no desempenho das atividades diretamente relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão da Ufac;
- b) deve-se evitar o uso de caráter pessoal em unidades de trabalho da Ufac, dessa forma, não é de responsabilidade do corpo técnico responsável preservar dados pessoais em estações de trabalho que necessitem de manutenção;
- c) o uso de recursos de tecnologia da informação e comunicações (internet, e-mail institucional, sistemas de informação, softwares, contas de acesso, etc.) da Universidade será regulamentado em normas específicas, respeitando-se os dispositivos legais.

5.2. Acesso e utilização da informação:

- a) o acesso e uso da informação são garantidos a todo e qualquer cidadão, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas, em conformidade com a Seção II da Lei nº 12.527/2011, que trata da classificação da informação.

6. Penalidades

Ações que violem a PoSIC ou quaisquer de suas diretrizes, normas e procedimentos ou que quebrem os controles de SIC serão devidamente apuradas e aos responsáveis serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor.

7. Atualização

Esta PoSIC, bem como os documentos gerados a partir dela, deverá ser atualizada, sempre que se fizer necessário, sob responsabilidade do CGSI, com o objetivo de atender às exigências da legislação em vigor e/ou das transformações internas da instituição, não excedendo o período máximo de 03 (três) anos, conforme Norma Complementar 03/IN01/DSIC/GSIPR, de 30 de junho de 2009.

Documentos de Referência

- Art. 5º da Constituição Federal de 1988.
- II. Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000.
- III. Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.
- IV. Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008.
- V. Lei de Acesso à Informação – nº 12.527/2011.
- VI. Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/2014.
- VII. Norma Complementar 01/IN01/DSIC/GSIPR.
- VIII. Norma Complementar 02/IN01/DSIC/GSIPR.
- IX. Norma Complementar 03/IN01/DSIC/GSIPR.
- X. Norma Complementar 04/IN01/DSIC/GSIPR.
- XII. Norma Complementar 20/IN01/DSIC/GSIPR.



ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ZELO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS DE
INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE**

CONTRATADO:

Pelo presente termo de confidencialidade, zelo e responsabilidade, considerando que os bens de informação a mim disponibilizados por força de contrato celebrado com a Universidade Federal do Acre (UFAC) são de propriedade desta e devem ser utilizados com o único e exclusivo objetivo de permitir a adequada prestação dos serviços contratados e, ciente dos cuidados necessários à preservação e proteção de todos os bens de informação da instituição, inclusive em relação ao dever de sigilo, comprometo-me a:

- I –** Seguir as diretrizes da política de segurança e proteção dos bens de informação da UFAC sob pena de responsabilização penal ou civil cabíveis;
- II –** Utilizar os bens de informação disponibilizados por força de contrato celebrado com a UFAC exclusivamente para fins da adequada prestação dos serviços contratados, estritamente em observância aos interesses da UFAC;
- III –** Respeitar a propriedade da UFAC ou de terceiros, sobre os bens de informação disponibilizados, zelando pela integridade dos mesmos, não os corrompendo ou os divulgando a pessoas não autorizadas;
- IV –** Manter, a qualquer tempo e sob as penas de lei, total e absoluto sigilo sobre os bens de informação da UFAC, utilizando-os exclusivamente para os fins de interesse deste, estritamente no desempenho das atividades inerentes a prestação dos serviços contratados, não os revelando ou divulgando a terceiros, em hipótese alguma, sem o prévio e expreso consentimento da UFAC;
- V –** Instalar e utilizar nos ambientes computacionais disponibilizados pela UFAC somente softwares desenvolvidos ou adquiridos pela UFAC;
- VI –** Permitir a UFAC a fiscalização, a qualquer tempo, de todos os dados manejados através dos meios fornecidos pela UFAC em razão da prestação de serviços contratados, pelo que autorizo a UFAC a monitorar todos os dados manejados nos meios de propriedade do contratante, não configurando o referido monitoramento qualquer quebra de sigilo ou invasão de privacidade;
- VII –** Não utilizar o ambiente de internet disponibilizado pela UFAC para uso pessoal, ilícito, ilegal, imoral ou para quaisquer outros fins senão os de estrita prestação dos serviços contratados.

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito, que me responsabilizo e obrigo a fazer com que quaisquer de meus agentes, empregados, consultores e demais colaboradores que vierem a ter acesso a quaisquer dados e informações confidenciais cumpram as obrigações constantes deste Termo.

, de de

Assinatura do contratado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/2018

TERMO DE CONTRATO Nº/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE/UFAC E A EMPRESA, CONFORME PROCESSO Nº 23107.011212/2018-67.

A União, por intermédio da Universidade Federal do Acre, com sede na BR 364, KM 04, bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, em exercício, Prof. Dr. **ENOCK DA SILVA PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 035.516.402-91, portador do RG nº 62833, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23107.011212/2018-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação **de fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey”, com aderência no NÍVEL-3 da norma ANSI/TIA-942, de solução DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Fica a CONTRATADA, obrigada a entregar a solução, objeto do presente instrumento, em condições de pleno funcionamento.

LOTE 01 – SOLUÇÃO DE DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	VI. Unit.	VI.Total
01	DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR (DCMS-O) Fornecimento e Instalação completa uma de SOLUÇÃO (DCMS-O), modular, escalável e móvel para implantação de infraestrutura de DATA CENTER incluindo:	UN	01		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



	SALA DE REFRIGERAÇÃO com Ar-condicionado de Precisão e demais componentes; ANTESSALA com no mínimo 2 racks, sendo 1 rack de Telecom e 1 rack de UPS (No-Breaks e Baterias), Quadros Elétricos e demais componentes; SALA DE RACKS com espaço para no mínimo 5 (cinco) racks padrão para equipamentos de TI e Rede, Proteções contra fogo diversas, Controle de Acesso, Iluminação, Sistema de CFTV e Rede Estruturada, incluindo todos os materiais necessários para a instalação, de forma a garantir o funcionamento e proteção dos equipamentos de TIC da CONTRATANTE, projetado para missões críticas, totalmente aderente a Tier / Nível 3 da norma ANSI/TIA-942, transportável sem desmonte, com capacidade energética e de refrigeração para TI e Telecom de no mínimo 30KVA redundantes, incluindo serviços de instalação e operação inicial assistida, seguindo todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.				
02	TRANSFORMAÇÃO – Adequação da Subestação existente e instalação Transformadores com pelo menos o triplo da capacidade total em kVA dos racks de TI e Rede, Chaves de Transferência e demais componentes.	UN	02		
03	ADAPTAÇÕES CIVIS - Interligação elétrica de média e baixa tensão, interligação lógica, Base de concreto para o DCMS-O, Geradores, Aterramento, Gradil, Toldo e demais adaptações.	UN	02		
04	GERADORES - Grupos Motor Geradores (GMG) com pelo menos o triplo da capacidade total em kVA dos racks de TI e Rede.	UN	02		
05	MOVING - Serviço de migração (movimentação) física e lógica de equipamentos de rede, de conectividade e servidores do atual DATA CENTER para o DCMS-O, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	UN	01		
06	TREINAMENTO - Serviço de Treinamento com carga horária mínima 20 (vinte) horas para uma turma de 10 alunos, e materiais didáticos em língua portuguesa abrangendo todas as funcionalidades, impressos e com cópia em meio magnético.	UN	01		
07	GARANTIA - Garantia integral de todos os componentes do DCMS-O e seu funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Item 13 – Garantias.	UN	01		
	VALOR TOTAL				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ (.....)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

PT: 12.364.2080.8282.0012

Fonte: 8100

PTRES: 141457

ND: 44.90.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a% (..... por cento) de seu valor total, no prazo de....., observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 18/2018



11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: